

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS – CAMPUS BAMBUÍ**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Luís Inácio Lula da Silva

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Fernando Haddad

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Eliezer Moreira Pacheco

**DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ**
Prof. Flávio Vasconcelos Godinho

DIRETOR DE ENSINO
Prof. Augusto Aloísio Benevenuto Júnior

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Prof. Áureo Rodrigues Pereira

DIRETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
Prof. Adriano Geraldo

CHEFE DE GABINETE
Prof. Samuel Pereira Dias

COORDENADOR GERAL DE CURSOS DE GRADUAÇÃO
Prof. Wemerton Luis Evangelista

COORDENADORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Luciana Gomes Germano Andrino

COORDENADOR GERAL DE PRODUÇÃO
Prof. Fábio Pereira Dias

COORDENADORA GERAL DE ASSUNTOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS
Mariângela de Faria

COORDENADOR GERAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
Prof. Joel Guimarães de Brito Júnior

COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
Rita de Cássia Silva Costa

RESPONSABILIDADE PELO BOLETIM DE SERVIÇO
Coordenação Geral de Recursos Humanos

SUMÁRIO

EDITAL	3.
PORTARIA.....	37.
ADICIONAL NOTURNO	44.
CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	45.
ANIVERSARIANTES DO MÊS DE JANEIRO	63.
DATAS COMEMORATIVAS DO MÊS DE JANEIRO	64.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

EDITAL N° 07, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

	Dispõe sobre o Processo Seletivo 2010 para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e o Programa Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC).
--	--

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2010, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e do Programa Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC).

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O PIBIC é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de bacharelado e de licenciatura.

1.2. O PIVIC é um programa voluntário que visa, fundamentalmente, complementar a formação acadêmica dos alunos, fazendo com que estes interajam com os processos metodológicos e científicos da pesquisa.

1.3. A bolsa de Iniciação Científica (IC) será instrumento de estímulo ao treinamento dos estudantes de graduação do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Bambuí, sendo destinada à atividade de pesquisa científica.

1.4. Compete ao Comitê Institucional de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT) a orientação, realização, apuração e divulgação, e à DPPGE do Campus Bambuí poderes de fiscalização do processo seletivo.

1.5. Os professores pesquisadores interessados deverão apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho para o período de 12 (doze) meses (março de 2011 a fevereiro de 2012) a ser desenvolvido pelo aluno candidato à bolsa de IC correspondente a sua linha e projeto de pesquisa apresentado.

1.6. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses e valores igual a R\$ 360,00 mensais. O período de vigência da bolsa será de 1º de março de 2011 a 28 de fevereiro de 2012. A bolsa poderá sofrer reajustes ao longo do período em função de atualizações realizadas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e pelo IFMG - Campus Bambuí.

1.7. De acordo com a exigência do projeto, poderá haver renovação da bolsa de IC caso o Comitê Institucional de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT) julgue pertinente e haja disponibilidade de bolsas na próxima edição do programa. O projeto deverá ser inscrito novamente e avaliado na próxima edição do processo seletivo de bolsas.

1.8. O projeto deve contemplar o pedido de apenas 1 (uma) bolsa na modalidade PIBIC.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. São objetivos do programa:

2.1.1. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de graduação.

2.1.2. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

2.1.3. Qualificar alunos de graduação para sua inserção em programas de pós-graduação, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais para o mercado de trabalho.

2.1.4. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científicas.

2.1.5. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada pelo orientador de segunda à sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria da DPPGE do Campus Bambuí.

3.2. O período da inscrição será de **23 de junho a 29 de outubro de 2010**.

3.3. No ato da inscrição o orientador deverá entregar os seguintes documentos:

a) Formulário de cadastro do orientador (Formulário 1);

b) Cadastro do projeto de Pesquisa do orientador no banco de projetos da DPPGE do Campus Bambuí;

c) Entrega de 1 (uma) cópia impressa dos Formulários 3 (Projeto de Pesquisa) e Formulário 4 (Plano de trabalho) com os nomes do orientador e/ou co-orientador(es), 1 (uma) cópia impressa dos Formulários 3 e 4 sem os nomes dos integrantes juntamente com um CD devidamente identificado contendo o projeto de pesquisa e plano de trabalho em formato PDF sem os nomes da equipe de orientação. O plano apresentado deverá ser adequado ao período de 12 (doze) meses;

d) *Curriculum vitae* da Plataforma Lattes do CNPq do professor orientador (sem comprovação);

e) Apresentação do extrato atualizado das atividades docentes realizadas pelo orientador junto ao Sistema para Cadastramento das Atividades Docentes (SICAD) disponível na página http://inf.cefetbambui.edu.br/portal_sicad/.

4. DO NÚMERO DE BOLSAS

4.1. O número de bolsas dependerá do número de cotas liberadas pelo IFMG e pela FAPEMIG. As bolsas cedidas pelos órgãos de fomento serão concedidas de acordo com a ordem de classificação dos projetos. Caso não haja número suficiente de projetos aprovados para preencher a cota de bolsas desta modalidade poderá haver migração das bolsas para a modalidade do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI).

4.2. A liberação das bolsas será feita obedecendo rigorosamente à classificação final, até se completar o número total de bolsas.

4.3. Candidatos ao PIBIC que tiverem suas propostas classificadas como “**RECOMENDADA**”, mas a quota total de bolsas tenha sido insuficiente para atendê-los, estarão aptos a participar do Programa

Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC), desde que apresentem o termo de compromisso preenchido e assinado e também conte com a anuência (mediante declaração) do orientador.

5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

5.1. Ser professor efetivo do IFMG - Campus Bambuí, em regime de 40 horas ou dedicação exclusiva, possuindo título de **doutor** ou de **mestre**, ou estando regularmente matriculado em um programa de Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES.

5.2. Não estar licenciado ou afastado do Campus Bambuí, por qualquer motivo.

5.3. Caberá ao orientador indicar, para bolsista, um aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse.

5.4. O professor orientador poderá orientar até 2 (dois) alunos de iniciação científica (um aluno por projeto) nas modalidades PIBIC e PIBITI podendo contemplar mais 2 (dois) alunos na modalidade PIBIC Jr quando houver aprovação de projetos em outros editais.

5.5. Cabe ao orientador propor o projeto executável de acordo com as estruturas do Campus Bambuí podendo parte dos ensaios serem realizados em outras instituições de acordo com parceria prévia. Será de responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição de materiais, equipamentos, preparo das instalações, reagentes, entre outros, para a execução da pesquisa, seja a pesquisa financiada por órgãos do governo ou parceria com empresa privada.

5.6. O orientador deverá comprometer-se a orientar o aluno em todas as fases do trabalho científico, inclusive no preenchimento dos relatórios mensais, parcial e final.

5.7. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista ao Comitê Institucional, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

5.7.1. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 4 (quatro) meses.

5.8. Caberá ao orientador incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

5.9. É obrigatório mencionar o apoio da FAPEMIG e do IFMG - Campus Bambuí na(s) publicação(ões) advinda(s) do projeto.

5.10. No caso de empecilho para orientar o aluno de IC, o orientador deverá informar à DPPGE para tomar as providências cabíveis.

5.11. É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à DPPGE.

5.12. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

5.13. Professores que estão em período de redistribuição/remoção para outra instituição durante o período vigente da bolsa não deverão submeter suas propostas.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

6.1. Ser indicado formalmente dentro do prazo estipulado em edital, por meio de carta de indicação redigida pelo orientador beneficiado por quota dessa modalidade de bolsa.

6.2. Estar regularmente matriculado do 3º período em diante do curso de graduação ou licenciatura e apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) acumulado igual ou superior a 7,0 (sete).

6.3. Não ter vínculo empregatício e dedicar **20 horas semanais** às atividades de pesquisa, respeitando o horário de atividades firmado com o orientador.

6.4. Participar da III Jornada Científica do IFMG - Campus Bambuí, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral.

6.5. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Bambuí e também a FAPEMIG pela concessão da bolsa.

6.6. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições.

6.7. Devolver ao Campus Bambuí, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7. DO PROJETO DE PESQUISA

7.1. O projeto de pesquisa deverá ser do comitê orientador, representado pelo orientador e estar **cadastrado** na DPPGE do Campus Bambuí, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo.

7.2. O projeto de pesquisa deverá ter mérito técnico-científico e apresentar viabilidade técnica e econômica.

7.3. Será de total responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição ou empréstimo de materiais, equipamentos, preparo das instalações, reagentes, entre outros, para a execução da pesquisa, seja a pesquisa financiada por órgãos do governo ou parceria com empresa privada.

7.4. No projeto de pesquisa deverá constar: Antecedentes e Justificativa, Referencial Teórico, Objeto da Pesquisa, Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Metas, Hipóteses, Material e Métodos, Cronograma de Execução, Relevância do Trabalho, Resultados Esperados, Difusão de Tecnologia, Avaliação das dificuldades operacionais ou experimentais, Considerações sobre os aspectos éticos (se houver), Orçamento e Literatura Citada. O Projeto de Pesquisa deverá ter no máximo 20 páginas, margens 2,5 cm, fonte Times New Roman 12 e espaço 1,5 linha e justificado.

7.5. O Projeto de pesquisa, para a sua execução, não poderá ficar na dependência de recursos financeiros da instituição envolvida (IFMG - Campus Bambuí).

7.6. O programa prevê o financiamento de bolsas de IC apenas para projetos que apresentem viabilidade em termos de infraestrutura e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento.

7.7. O plano de trabalho de cada aluno deverá ser escrito pelo próprio aluno com a orientação do professor coordenador do projeto (Formulário 4). Este plano de trabalho deverá ser detalhado, com respectivo cronograma de atividades.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será coordenado pelo Comitê Institucional de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT), e deverá ser acompanhado pelo Comitê Externo de Avaliação do PIBICT.

8.2. O processo seletivo para provimento das bolsas utilizará os seguintes instrumentos de avaliação:

A. Análise da documentação e homologação das inscrições – ELIMINATÓRIO

Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do subitem 3.3 deste Edital. A falta de um dos documentos solicitados implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, da não participação do restante do processo seletivo.

B. Pré-seleção de projetos quanto à viabilidade técnica - ELIMINATÓRIO

Todos os projetos homologados na etapa anterior serão analisados pelo comitê de avaliação para averiguação da viabilidade técnica em consonância com os recursos disponíveis no IFMG - Campus Bambuí e os orçados no projeto. Caso o projeto contenha equipamentos, reagentes e/ou outros insumos que o Campus Bambuí não ofereça ou não tenha condições de adquirir, o referido projeto será desclassificado nesta etapa.

C. Projeto de pesquisa e Plano de Trabalho – ELIMINATÓRIO

PROJETO DE PESQUISA (TOTAL: 70 PONTOS)

- I. Qualidade do projeto (mérito) – originalidade, relevância e pesquisa inédita (18 pontos);
- II. Objetivos específicos do projeto (3 pontos);
- III. Justificativa (12 pontos);
- IV. Metodologia para alcançar os objetivos e resultados (12 pontos);
- V. Cronograma compatível com a execução do projeto (5 pontos);
- VI. Referências bibliográficas – coerência e nível de atualização (5 pontos);
- VII. Linguagem técnico-científica e clareza de redação (5 pontos);
- VIII. Viabilidade técnica e econômica de execução (5 pontos);
- IX. Adequação do título do projeto com os objetivos e metas (5 pontos).

OBS.: O Projeto será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 42 dos 70 pontos possíveis.

PLANO DE TRABALHO (TOTAL: 5 pontos)

- Integração com os objetivos do projeto (2 pontos);
- Relevância das atividades na formação do bolsista (3 pontos).

D. Professor – CLASSIFICATÓRIO

i) Curriculum Vitae

- Título de doutor – 8 pontos;
- Título de Mestre – 5 pontos;
- Orientação de Tese de doutorado (por orientação concluída) - 0,50 ponto/orientação;
- Orientação de Dissertação de mestrado (por orientação concluída)- 0,40 ponto/orientação;
- Orientação de Monografia de Especialização *Lato Sensu* (por orientação concluída) – 0,10 ponto/monografia;
- Orientação de Monografia final do curso de graduação (por orientação concluída) - 0,05 ponto/monografia;
- Orientação de bolsista de Iniciação científica ou monitoria institucional (por orientação concluída) - 0,10 pontos/orientação;
- Coordenação de projeto de extensão, igual ou superior a seis meses. 0,40 ponto/ação concluída;
- Participação em banca examinadora de concurso- 0,30 ponto/banca;
- Participação em banca examinadora de defesa de tese - 0,20 ponto/banca;
- Participação em banca examinadora de exame qualificação - 0,15 ponto/banca;
- Participação em banca examinadora de defesa de dissertação - 0,15 ponto/banca;

- Participação em banca examinadora de defesa de monografia de especialização *Lato Sensu* – 0,09 ponto/banca;
- Participação em banca examinadora de TCC: 0,02 ponto/banca;
- Livro publicado na área de atuação com conselho editorial (autoria) - 1,00 ponto/livro;
- Livro publicado em áreas afins com conselho editorial (autoria)- 0,80 ponto/livro;
- Livro na área ou áreas afins com conselho editorial (Editor, Organizador ou Coordenador) - 0,70 ponto/livro;
- Capítulo de livro na área com conselho editorial (autoria ou co-autoria) – 0,7 ponto/capítulo;
- Capítulo de livro em áreas afins com conselho editorial (autoria ou co-autoria) – 0,6 ponto/capítulo;
- Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico internacional indexado (últimos 5 anos), considerar a última qualificação:
 - Qualis A (A1 ou A2)..... 1,00/publicação
 - Qualis B (B1, B2, B3, B4 ou B5).....0,70/publicação
 - Qualis C 0,40/publicação
- Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico nacional indexado (últimos 5 anos) considerar a última qualificação:
 - Qualis A (A1 e A2)..... 1,00/publicação
 - Qualis B (B1, B2, B3, B4 e B5)..... 0,70/publicação
 - Qualis C 0,40/publicação
- Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico não indexado (que não esteja na lista de classificação da Qualis CAPES): 0,20 ponto/publicação;
- Obra premiada na área: 0,50/obra;
- Conferência ou palestra ministrada em congresso, simpósio, seminário ou encontro - 0,30/participação;
- Resumo simples (1 página) publicado em anais de congressos, simpósios, seminários, encontros ou jornadas científicas - 0,02/resumo;
- Resumo Expandido (4 a 6 páginas) publicado em anais de congressos, simpósios, seminários ou encontros ou jornadas científicas- 0,04/resumo;
- Revisor científico em periódico (consultor *ad hoc*):
 - Internacional 0,60/periódico
 - Nacional 0,40/periódico
- Revisor científico em congressos, simpósios, seminários ou encontros:
 - Internacional0,30/evento
 - Nacional0,20/evento
- Bolsa de produtividade em pesquisa (CNPq ou outra agência de fomento): 1,00;
- Bolsa de extensão e investigação tecnológica: 0,50/bolsa;
- Criação de software ou similar (com registro): 0,80/software;
- Produção de material áudio-visual (com registro): 0,70/material;
- Criação em multimeios (com registro): 0,50/criação;
- Patentes relativas a produtos, materiais ou processos: 1,00/patente;
- Projeto de pesquisa ou extensão (contendo número de protocolo da agência de fomento ou nº de edital de aprovação) aprovado em órgãos de financiamento: 0,5/projeto.

8.3. As solicitações serão classificadas como “**RECOMENDADO**” para os projetos que foram aprovados e que não foram contemplados com bolsa.

8.4. Em caso de empate terá prioridade, nesta ordem, a proposta que tenham:

a) Professores com projeto classificado e que não possuem alunos bolsistas com projetos em andamento;

b) Que obtiver maior nota de avaliação do projeto.

8.5. O projeto enviado pelo pesquisador, com documentação que comprove a aprovação em um órgão de fomento externo ao IFMG - Campus Bambuí (sem bolsa), podendo este órgão ser público ou privado, será dispensado de avaliação (ao projeto, neste caso, será atribuída a nota máxima).

8.6. O Comitê Institucional fará uma classificação baseada na avaliação do desempenho de cada proposta. A classificação final será definida juntamente com o Comitê Externo que seguirá os critérios estabelecidos neste edital. Eventualmente, o Comitê Institucional e Externo poderão propor critérios adicionais para a seleção, desde que os mesmos não sejam conflitantes com os critérios do presente edital.

9. INDICAÇÃO DO ALUNO

9.1. Estando o projeto aprovado, o professor orientador deverá encaminhar ao comitê de avaliação um aluno com coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 7 (sete), conforme cálculo abaixo juntamente com a documentação descrita no subitem 9.3.

Coeficiente de rendimento escolar (CRE)

- N° de pontos = (0,1 X CRE)

$$CRE = \frac{\sum (\text{CHP} \times \text{Média})}{\sum \text{CHP}}$$

Exemplo:

Histórico

* Geografia: CH Prevista 60 horas

Média: 72 pontos

* Inglês: CH Prevista 40 horas

Média: 91 pontos

$$CRE = \frac{(72 \times 60 + 91 \times 40)}{(40 + 60)} = 79,6$$

Pontuação = 0,1 x 79,6 = 7,96 pontos

OBS: - Média é a nota alcançada pelo aluno na respectiva disciplina;

- As reprovações entrarão no somatório para fins de cálculos.

9.2. O professor orientador deverá atentar-se para a data de indicação do aluno conforme subitem 12.7 deste edital.

9.3. A indicação do aluno será realizada por meio da entrega dos seguintes documentos na DPPGE:

- Formulário de cadastro do aluno (Formulário 2);

- Cópia do CPF e RG do estudante;

- Cópia da conta bancária (saldo, extrato ou do cartão). A conta bancária deve estar em nome do aluno.

O pagamento será feito na conta corrente do aluno;

- Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado pelo orientador e aluno bolsista (Formulário 5);
- Declaração, assinada pelo estudante e pelo professor orientador, afirmando que o aluno não concluirá seu curso de graduação ou técnico antes do término da bolsa (Formulário 6);
- Rendimento escolar emitido pela Gerência de Registros Escolares do Campus Bambuí.

9.4. Se for aluno bolsista voluntário, o orientador deverá entregar:

- Formulário de cadastro do aluno (Formulário 2);
- Termo de compromisso do aluno voluntário de Iniciação Científica - PIVIC (Formulário 7);
- Declaração do Orientador, concordando em orientar no caso do PIVIC (Formulário 8);
- Declaração, assinada pelo estudante e pelo professor orientador, afirmando que o aluno não concluirá seu curso de graduação ou técnico antes do término da bolsa (Formulário 6);
- Rendimento escolar emitido pela Gerência de Registros Escolares do Campus Bambuí.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

10.1. O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo aluno e respectivo(s) orientador(es) serão realizados pelo Comitê Institucional de Avaliação do PIBICT por meio de:

- a) Atestado Mensal de Frequência dos bolsistas em atividade no projeto, assinado pelo mesmo e respectivo orientador, conforme modelo disponibilizado no sítio eletrônico do Campus Bambuí;
- b) Relatório Técnico Parcial das atividades desenvolvidas e dos resultados parciais alcançados, depois de decorridos 6 (seis) meses da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;
- c) Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 15 (quinze) dias após o término da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;
- d) Participação do aluno e orientador no Seminário de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica durante a realização da Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG - Campus Bambuí.

10.1.1. Os modelos de atestado mensal de frequência de bolsistas, relatório parcial e final estarão disponíveis no endereço <http://www.cefetbambui.edu.br/portal/diretoria-de-pesquisa-pos-graduacao-e-extensao> e serão disponibilizados pela DPPGE.

11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

11.1. O resultado do processo seletivo de bolsas será publicado no sítio www.bambui.ifmg.edu.br até o dia 03 de dezembro de 2010.

11.2. Para efetivar seu cadastramento como bolsista, o estudante deverá apresentar à DPPGE os documentos descritos nos subitens 9.3 e 9.4 deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Se necessário, o Comitê Institucional de Avaliação do PIBICT poderá solicitar pareceres de consultores *ad hoc*. A análise será feita com base no plano de trabalho do bolsista, observando se ele terá acesso a métodos e processos científicos, não sendo aceitos aqueles onde o bolsista realizará apenas levantamento de dados ou rotinas típicas de apoio técnico de laboratório.

12.2. A suspensão da bolsa pode ser realizada pelo Comitê Institucional ou pela DPPGE, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.

12.3. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

12.4. A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

12.5. Ao final do período da pesquisa, o aluno terá que elaborar um relatório de pesquisa, utilizando redação científica e incluindo, entre outros aspectos, introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área e publicações com o orientador.

12.6. É vedada a indicação tanto do aluno voluntário quanto do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

12.7. O calendário das etapas do processo seletivo seguirá o quadro abaixo:

ETAPAS	DATA
Início das inscrições	23/06/2010
Término das inscrições	29/10/2010
Resultado do processo seletivo	Até 03/12/2010
Indicação do aluno	1º a 15 de Fevereiro de 2011
Período de vigência da bolsa	Março/2011 a Fevereiro/2012

12.8. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional de Avaliação do PIBICT.

12.9. A concessão das bolsas dependerá da liberação pelo órgão de fomento.

12.10. Todos os formulários necessários a este Processo Seletivo estão disponíveis no endereço <http://www.cefetbambui.edu.br/portal/formularios-para-pleitear-bolsas> e serão disponibilizados pela DPPGE.

12.11. As disposições e instruções contidas na ficha de inscrição, nos formulários previstos neste Edital e demais publicações referentes ao PIBIC e PIVIC, tanto da Direção-Geral do Campus Bambuí quanto da DPPGE, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

12.12. O resultado final será apreciado pelo Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e homologado pela Direção-Geral do Campus Bambuí do Instituto Federal de Minas Gerais.

Registre-se. Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor-Geral – Port. IFMG nº 20-A/2009



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

EDITAL N° 08, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

	Dispõe sobre o Processo Seletivo 2010 para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e do Programa Voluntário de Iniciação Tecnológica (PIVIT).
--	--

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2010, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e do Programa Voluntário de Iniciação Tecnológica (PIVIT).

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O PIBITI é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa tecnológica de estudantes de cursos tecnológicos e de graduação.

1.2. O PIVIT é um programa voluntário que visa, fundamentalmente, complementar a formação acadêmica dos alunos, fazendo com que estes interajam com os processos metodológicos e científicos da pesquisa.

1.3. A bolsa de Iniciação Tecnológica (IT) será instrumento de estímulo ao treinamento dos estudantes de graduação do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Bambuí, sendo destinada à atividade de pesquisa tecnológica.

1.4. Compete ao Comitê Institucional de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT) a orientação, realização, apuração e divulgação, e à DPPGE do Campus Bambuí poderes de fiscalização do processo seletivo.

1.5. Os professores pesquisadores interessados deverão apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho para o período de 12 (doze) meses (março de 2011 a fevereiro de 2012) a ser desenvolvido pelo aluno candidato à bolsa de IT correspondente a sua linha e projeto de pesquisa apresentado.

1.6. As bolsas do programa terão duração de 12 (doze) meses e valores igual a R\$ 360,00 mensais. O período de vigência da bolsa será de 1º de março de 2011 a 28 de fevereiro de 2012. A bolsa poderá sofrer reajustes ao longo do período em função de atualizações realizadas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e IFMG - Campus Bambuí.

1.7. De acordo com a exigência do projeto, poderá haver renovação da bolsa de IT caso o Comitê Institucional de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT) julgue pertinente e haja disponibilidade de bolsas na próxima edição do programa. O projeto deverá ser inscrito novamente e avaliado na próxima edição do processo seletivo de bolsas.

1.8. O projeto deve contemplar o pedido de apenas uma bolsa na modalidade PIBITI.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. São objetivos do programa:

2.1.1. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de sua política de inovação tecnológica, através da iniciação tecnológica na graduação.

2.1.2. Contribuir para a formação e o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.1.3. Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no país.

2.1.4. Possibilitar maior interação entre atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação, desenvolvidas na graduação e na pós-graduação.

2.1.5. Envolver os pesquisadores nas atividades de formação desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.1.6. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades tecnológicas.

2.1.7. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada pelo orientador de segunda à sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria da DPPGE do Campus Bambuí.

3.2. O período da inscrição será de **23 de junho a 29 de outubro de 2010**.

3.3. No ato da inscrição o orientador deverá entregar os seguintes documentos:

a) Formulário de cadastro do orientador (Formulário 1);

b) Cadastro do projeto de Pesquisa do orientador no banco de projetos da DPPGE do Campus Bambuí;

c) Entrega de 1 (uma) cópia impressa dos Formulários 3 (Projeto de Pesquisa) e Formulário 4 (Plano de trabalho) com os nomes do orientador e/ou co-orientador(es), 1 (uma) cópia impressa dos Formulários 3 e 4 sem os nomes dos integrantes juntamente com um CD devidamente identificado contendo o projeto de pesquisa e plano de trabalho em formato PDF sem os nomes da equipe de orientação. O plano de trabalho apresentado deverá ser adequado ao período de 12 (doze) meses.

d) *Curriculum vitae* da Plataforma Lattes do CNPq do professor orientador (sem comprovação).

e) Apresentação do extrato atualizado das atividades docentes realizadas pelo orientador junto ao Sistema para Cadastramento das Atividades Docentes (SICAD) disponível na página http://inf.cefetbambui.edu.br/portal_sicad.

4. DO NÚMERO DE BOLSAS

4.1. O número de bolsas dependerá do número de cotas liberadas pelo IFMG e pela FAPEMIG. As bolsas cedidas pelos órgãos de fomento serão concedidas de acordo com a ordem de classificação dos projetos, sendo que os primeiros colocados terão prioridade a bolsas da FAPEMIG e os demais projetos aprovados a bolsas institucionais do IFMG – Campus Bambuí de acordo com o número total bolsas disponibilizadas pelos órgãos. Caso não haja número suficiente de projetos aprovados para preencher a

cota de bolsas desta modalidade poderá haver migração das bolsas para a modalidade do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC).

4.2. A liberação das bolsas será feita obedecendo rigorosamente à classificação final, até se completar o número total de bolsas.

4.3. Candidatos ao PIBITI que tiverem suas propostas classificadas como “**RECOMENDADA**”, mas a quota total de bolsas tenha sido insuficiente para atendê-los, estarão aptos a participar do **Programa Voluntário de Iniciação Tecnológica** (PIVIT), desde que apresentem o termo de compromisso preenchido e assinado e também conte com a anuência (mediante declaração) do orientador.

5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

5.1. Ser professor efetivo do IFMG - Campus Bambuí, em regime de 40 horas ou dedicação exclusiva, possuindo título de **doutor** ou de **mestre**, ou estando regularmente matriculado em um programa de Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES.

5.2. Não estar licenciado ou afastado do Campus Bambuí, por qualquer motivo.

5.3. Caberá ao orientador indicar, para bolsista, um aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse.

5.4. O professor orientador poderá orientar até 2 (dois) alunos de iniciação científica (um aluno por projeto) nas modalidades PIBIC e PIBITI podendo contemplar mais 2 (dois) alunos na modalidade PIBIC Jr quando houver aprovação de projetos em outros editais.

5.5. Cabe ao orientador propor o projeto executável de acordo com as estruturas do Campus Bambuí podendo parte dos ensaios serem realizados em outras instituições de acordo com parceria prévia. Será de responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição de materiais, equipamentos, preparo das instalações, reagentes, entre outros, para a execução da pesquisa, seja a pesquisa financiada por órgãos do governo ou parceria com empresa privada.

5.6. O orientador deverá comprometer-se a orientar o aluno em todas as fases do trabalho científico, inclusive no preenchimento dos relatórios mensais, parcial e final.

5.7. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista ao Comitê Institucional, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

5.7.1. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 4 (quatro) meses.

5.8. Caberá ao orientador incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

5.9. É obrigatório mencionar o apoio da FAPEMIG e do IFMG - Campus Bambuí na(s) publicação(ões) advinda(s) do projeto.

5.10. No caso de empecilho para orientar o aluno de IT, o orientador deverá informar à DPPGE para tomar as providências cabíveis.

5.11. É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à DPPGE.

5.12. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

5.13. Professores que estão em período de redistribuição/remoção para outra instituição durante o período vigente da bolsa não deverão submeter suas propostas.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

6.1. Ser indicado formalmente dentro do prazo estipulado em edital, por meio de carta de indicação redigida pelo orientador beneficiado por quota dessa modalidade de bolsa.

6.2. Estar regularmente matriculado no 3º semestre do curso de Graduação. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) acumulado igual ou superior a 7,0 (sete).

6.3. Não ter vínculo empregatício e dedicar 20 horas semanais às atividades de pesquisa, respeitando o horário de atividades firmado com o orientador.

6.4. Participar da III Jornada Científica do IFMG - Campus Bambuí, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral.

6.5. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Bambuí e também a FAPEMIG pela concessão da bolsa.

6.6. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições.

6.7. Devolver ao Campus Bambuí, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7. DO PROJETO DE PESQUISA

7.1. O projeto de pesquisa deverá ser do professor e estar cadastrado na DPPGE do Campus Bambuí, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo. O cadastro pode ser por meio da cópia impressa do próprio projeto ou do preenchimento do formulário disponível no endereço: <http://www.cefetbambui.edu.br/portal/cadastro-de-projeto-de-pesquisa> .

7.2. O projeto de pesquisa deverá ter mérito técnico-científico e apresentar viabilidade técnica e econômica.

7.3. Será de total responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição ou empréstimo de materiais, equipamentos, preparo das instalações, reagentes, entre outros, para a execução da pesquisa, seja a pesquisa financiada por órgãos do governo ou parceria com empresa privada.

7.4. No projeto de pesquisa deverá constar: Antecedentes e Justificativa, Referencial Teórico, Objeto da Pesquisa, Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Metas, Hipóteses, Material e Métodos, Cronograma de Execução, Relevância do Trabalho, Resultados Esperados, Difusão de Tecnologia, Avaliação das dificuldades operacionais ou experimentais, Considerações sobre os aspectos éticos (se houver), Orçamento e Literatura Citada. O Projeto de Pesquisa deverá ter no máximo 20 páginas, margens 2,5 cm, fonte Times New Roman 12 e espaço 1,5 linha e justificado.

7.5. O Projeto de pesquisa, para a sua execução, não poderá ficar na total dependência de recursos financeiros da instituição envolvida (IFMG - Campus Bambuí).

7.6. O programa prevê o financiamento de bolsas de IT apenas para projetos que apresentem viabilidade em termos de infraestrutura e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento.

7.7. O plano de trabalho do aluno deverá ser escrito pelo professor orientador do projeto (Formulário 4). Este plano de trabalho deverá ser detalhado, com respectivo cronograma de atividades.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será coordenado pelo Comitê Institucional de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT), e deverá ser acompanhado pelo Comitê Externo de Avaliação do PIBICT.

8.2. O processo seletivo para provimento das bolsas utilizará os seguintes instrumentos de avaliação:

A. Análise da documentação e homologação das inscrições – **ELIMINATÓRIO**

Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do subitem 3.3 deste Edital. A falta de um dos documentos solicitados implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, da não participação do restante do processo seletivo.

B. Pré-seleção de projetos quanto à viabilidade técnica - **ELIMINATÓRIO**

i) Todos os projetos homologados na etapa anterior serão analisados pelo comitê de avaliação para averiguação da viabilidade técnica em consonância com os recursos disponíveis no IFMG - Campus Bambuí e os orçados no projeto. Caso o projeto contenha equipamentos, reagentes e/ou outros insumos que o Campus Bambuí não ofereça ou não tenha condições de adquirir, o referido projeto será desclassificado nesta etapa.

ii) Caso os materiais e equipamentos a serem utilizados sejam concedidos por uma empresa e/ou instituição de ensino, deverá ser explicitado na parte orçamentária o órgão e/ou instituição que irá contribuir. Se possível, solicita-se que a empresa envie uma comprovação da parceria na parte de uso de equipamentos e/ou doação de materiais ou reagentes.

C. Projeto de pesquisa e Plano de Trabalho – **ELIMINATÓRIO**

PROJETO DE PESQUISA (TOTAL: 70 PONTOS)

I. Qualidade do projeto (mérito) – originalidade, relevância e pesquisa inédita (18 pontos);

II. Objetivos específicos do projeto (3 pontos);

III. Justificativa (12 pontos);

IV. Metodologia para alcançar os objetivos e resultados (12 pontos);

V. Cronograma compatível com a execução do projeto (3 pontos);

VI. Referências bibliográficas – coerência e nível de atualização (2 pontos);

VII. Linguagem técnico-científica e clareza de redação (5 pontos);

VIII. Viabilidade técnica e econômica de execução (5 pontos);

IX. Inovação Tecnológica do projeto (10 pontos).

OBS.: O Projeto será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 42 dos 70 pontos possíveis.

PLANO DE TRABALHO (TOTAL: 5 pontos)

- Integração com os objetivos do projeto (2 pontos);
- Relevância das atividades na formação do bolsista (3 pontos).

D. Professor – **CLASSIFICATÓRIO**

i) *Curriculum Vitae*

- Título de doutor – 8 pontos;
- Título de Mestre – 5 pontos;
- Orientação de Tese de doutorado (por orientação concluída) - 0,50 ponto/orientação;
- Orientação de Dissertação de mestrado (por orientação concluída)- 0,40 ponto/orientação;

- Orientação de Monografia de Especialização *Lato Sensu* (por orientação concluída) – 0,10 ponto/monografia;
- Orientação de Monografia final do curso de graduação (por orientação concluída) - 0,05 ponto/monografia;
- Orientação de bolsista de Iniciação científica ou monitoria institucional (por orientação concluída) - 0,10 pontos/orientação;
- Coordenação de projeto de extensão, igual ou superior a seis meses. 0,40 ponto/ação concluída;
- Participação em banca examinadora de concurso- 0,30 ponto/banca;
- Participação em banca examinadora de defesa de tese - 0,20 ponto/banca;
- Participação em banca examinadora de exame qualificação - 0,15 ponto/banca;
- Participação em banca examinadora de defesa de dissertação - 0,15 ponto/banca;
- Participação em banca examinadora de defesa de monografia de especialização *Lato Sensu* – 0,09 ponto/banca;
- Participação em banca examinadora de TCC: 0,02 ponto/banca;
- Livro publicado na área de atuação com conselho editorial (autoria) - 1,00 ponto/livro;
- Livro publicado em áreas afins com conselho editorial (autoria)- 0,80 ponto/livro;
- Livro na área ou áreas afins com conselho editorial (Editor, Organizador ou Coordenador) - 0,70 ponto/livro;
- Capítulo de livro na área com conselho editorial (autoria ou co-autoria) – 0,7 ponto/capítulo;
- Capítulo de livro em áreas afins com conselho editorial (autoria ou co-autoria) – 0,6 ponto/capítulo;
- Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico internacional indexado (últimos 5 anos), considerar a última qualificação:
 - Qualis A (A1 ou A2)..... 1,00/publicação
 - Qualis B (B1, B2, B3, B4 ou B5).....0,70/publicação
 - Qualis C 0,40/publicação
- Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico nacional indexado (últimos 5 anos) considerar a última qualificação:
 - Qualis A (A1 e A2)..... 1,00/publicação
 - Qualis B (B1, B2, B3, B4 e B5)..... 0,70/publicação
 - Qualis C 0,40/publicação
- Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico não indexado (que não esteja na lista de classificação da Qualis CAPES): 0,20 ponto/publicação;
- Obra premiada na área: 0,50/obra;
- Conferência ou palestra ministrada em congresso, simpósio, seminário ou encontro - 0,30/participação;
- Resumo simples (1 página) publicado anais de congressos, simpósios, seminários, encontros ou jornadas científicas - 0,02/resumo;
- Resumo Expandido (4 a 6 páginas) publicado em anais de congressos, simpósios, seminários ou encontros ou jornadas científicas- 0,04/resumo;
- Revisor científico em periódico (consultor *ad hoc*):
 - Internacional 0,60/periódico
 - Nacional 0,40/periódico
- Revisor científico em congressos, simpósios, seminários ou encontros:
 - Internacional0,30/evento
 - Nacional0,20/evento
- Bolsa de produtividade em pesquisa (CNPq ou outra agência de fomento): 1,00;
- Bolsa de extensão e investigação tecnológica: 0,50/bolsa;

- Criação de software ou similar (com registro): 0,80/software;
- Produção de material áudio-visual (com registro): 0,70/material;
- Criação em multimeios (com registro): 0,50/criação;
- Patentes relativas a produtos, materiais ou processos: 1,00/patente;
- Projeto de pesquisa ou extensão (contendo número de protocolo da agência de fomento ou nº de edital de aprovação) aprovado em órgãos de financiamento: 0,5/projeto.

8.3. As solicitações serão classificadas como “**RECOMENDADO**” para os projetos que foram aprovados e que não foram contemplados com bolsa.

8.4. Em caso de empate terá prioridade, nesta ordem, a proposta:

- a) Professores com projeto classificado e que não possuem alunos bolsistas com projetos em andamento;
- b) Que obtiver maior nota de avaliação do projeto.

8.5. O Projeto enviado pelo pesquisador, com documentação que comprove a aprovação em um órgão de fomento externo ao IFMG - Campus Bambuí (sem bolsa), podendo este órgão ser público ou privado, será dispensado de avaliação (ao projeto, neste caso, será atribuída a nota máxima).

8.6. O Comitê Institucional fará uma classificação baseada na avaliação do desempenho de cada proposta. A classificação final será definida juntamente com o Comitê Externo que seguirá os critérios estabelecidos neste edital. Eventualmente, o Comitê Institucional e Externo poderão propor critérios adicionais para a seleção, desde que os mesmos não sejam conflitantes com os critérios do presente edital.

9. INDICAÇÃO DO ALUNO

9.1. Estando o projeto aprovado, o professor orientador deverá encaminhar ao comitê de avaliação um aluno com coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 7 (sete), conforme cálculo abaixo juntamente com a documentação descrita no subitem 9.3.

Coeficiente de rendimento escolar (CRE)

- Nº de pontos = (0,1 X CRE)
- $CRE = \frac{\sum (CHP \times Média)}{\sum CHP}$

Exemplo:

Histórico

* Geografia: CH Prevista 60 horas

Média: 72 pontos

* Inglês: CH Prevista 40 horas

Média: 91 pontos

$$CRE = \frac{(72 \times 60 + 91 \times 40)}{(40 + 60)} = 79,6$$

$$\text{Pontuação} = 0,1 \times 79,6 = 7,96 \text{ pontos}$$

OBS: - Média é a nota alcançada pelo aluno na respectiva disciplina;

- As reprovações entrarão no somatório para fins de cálculos.

9.2. O professor orientador deverá atentar-se para a data de indicação do aluno conforme subitem 12.7 deste edital.

9.3. A indicação do aluno será realizada por meio da entrega dos seguintes documentos na DPPGE:

- Formulário de cadastro do aluno (Formulário 2);
- Cópia do CPF e RG do estudante;
- Cópia da conta bancária (saldo, extrato ou do cartão). A conta bancária deve estar em nome do aluno. O pagamento será feito na conta corrente do aluno.
- Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado pelo orientador e aluno bolsista (Formulário 5);
- Declaração, assinada pelo estudante e pelo professor orientador, afirmando que o aluno não concluirá seu curso de graduação ou técnico antes do término da bolsa (Formulário 6);
- Rendimento escolar emitido pela Gerência de Registros Escolares do Campus Bambuí.

9.4. Se for aluno bolsista voluntário, o orientador deverá entregar:

- Formulário de cadastro do aluno (Formulário 2);
- Termo de compromisso do aluno voluntário de Iniciação Tecnológica - PIVIT (Formulário 7);
- Declaração do Orientador, concordando em orientar no caso do PIVIT (Formulário 8);
- Declaração, assinada pelo estudante e pelo professor orientador, afirmando que o aluno não concluirá seu curso de graduação ou técnico antes do término da bolsa (Formulário 6);
- Rendimento escolar emitido pela Gerência de Registros Escolares do Campus Bambuí.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

10.1. O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo aluno e respectivo(s) orientador(es) serão realizados pelo Comitê Institucional de Avaliação do PIBICT por meio de:

- a) Atestado Mensal de Frequência dos bolsistas em atividade no projeto, assinado pelo mesmo e respectivo orientador, conforme modelo disponibilizado no sítio eletrônico do Campus Bambuí;
- b) Relatório Técnico Parcial das atividades desenvolvidas e dos resultados parciais alcançados, depois de decorridos 6 (seis) meses da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;
- c) Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 05 (cinco) dias após o término da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;
- d) Participação do aluno e orientador no Seminário de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica durante a realização da Semana da Ciência e Tecnologia do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Bambuí.

10.1.1. Os modelos de atestado mensal de frequência de bolsistas, relatório parcial e final estarão disponíveis no endereço <http://www.cefetbambui.edu.br/portal/diretoria-de-pesquisa-pos-graduacao-e-extensao> e serão disponibilizados pela DPPGE.

11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

11.1. O resultado do processo seletivo de bolsas será publicado no sítio www.bambui.ifmg.edu.br até o dia 03 de dezembro de 2010.

11.2. Para efetivar seu cadastramento como bolsista, o estudante deverá apresentar à DPPGE os documentos descritos nos subitens 9.3 e 9.4 deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Se necessário, o Comitê Institucional de Avaliação do PIBICT poderá solicitar pareceres de consultores *ad hoc*. A análise será feita com base no plano de trabalho do bolsista, observando se ele terá acesso a métodos e processos científicos, não sendo aceitos aqueles em que o bolsista realizará apenas levantamento de dados ou rotinas típicas de apoio técnico de laboratório.

12.2. A suspensão da bolsa pode ser realizada pelo Comitê Institucional ou pela DPPGE, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.

12.3. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

12.4. A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

12.5. Ao final do período da pesquisa, o aluno terá que elaborar um relatório de pesquisa, utilizando redação científica e incluindo, entre outros aspectos, introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área e publicações com o orientador.

12.6. É vedada a indicação tanto do aluno voluntário quanto do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

12.7. O calendário das etapas do processo seletivo seguirá o quadro abaixo:

ETAPAS	DATA
Início das inscrições	23/06/2010
Término das inscrições	29/10/2010
Resultado do processo seletivo	Até 03/12/2010
Indicação do aluno	1º a 15 de Fevereiro de 2011
Período de vigência da bolsa	Março/2011 a Fevereiro/2012

12.8. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional de Avaliação do PIBICT.

12.9. A concessão das bolsas dependerá da liberação pelo órgão de fomento.

12.10. Todos os formulários necessários a este Processo Seletivo estão disponíveis no endereço <http://www.cefetbambui.edu.br/portal/formularios-para-pleitear-bolsas> e serão disponibilizados pela DPPGE.

12.11. As disposições e instruções contidas na ficha de inscrição, nos formulários previstos neste Edital e demais publicações referentes ao PIBITI e PIVIT, tanto da Direção-Geral do Campus Bambuí quanto da DPPGE, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

12.12. O resultado final será apreciado pelo Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e homologado pela Direção-Geral do Campus Bambuí do Instituto Federal de Minas Gerais.

Registre-se. Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor-Geral – Port. IFMG nº 20-A/2009



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 09, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

	Dispõe sobre o Processo Seletivo 2010 para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (PIBIC - Jr.) e o Programa Voluntário de Iniciação Científica Júnior (PIVIC Jr.).
--	--

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2010, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (PIBIC Jr.) e do Programa Voluntário de Iniciação Científica Júnior (PIVIC Jr.).

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O PIBIC Jr. é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de ensino técnico.

1.2. O PIVIC Jr. é um programa voluntário que visa, fundamentalmente, complementar a formação acadêmica dos alunos, fazendo com que estes interajam com os processos metodológicos e científicos de pesquisa.

1.3. A bolsa de Iniciação Científica Júnior (IC Jr.) será instrumento de estímulo ao treinamento dos estudantes do ensino técnico do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Bambuí, sendo destinada à atividade inicial de pesquisa científica, tecnológica ou artístico-cultural.

1.4. Compete ao Comitê Institucional de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT) a orientação, realização, apuração e divulgação, e à DPPGE do Campus Bambuí poderes de fiscalização do processo seletivo.

1.5. Os professores pesquisadores interessados deverão apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho a ser desenvolvido pelo aluno candidato à bolsa de IC Jr. correspondente a sua linha e projeto de pesquisa apresentado.

1.6. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses. A remuneração da bolsa será de R\$145,00 mensais, sendo acrescentado um valor de R\$45,00 financiados pelo IFMG - Campus Bambuí às bolsas de R\$ 100,00 financiadas pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG). O período de vigência da bolsa será de março de 2011 a fevereiro de 2012.

1.7. De acordo com a exigência do projeto, poderá haver renovação da bolsa de IC Jr. caso o Comitê Institucional de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica

(PIBICT) julgue pertinente e haja disponibilidade de bolsas na próxima edição do programa. O projeto deverá ser inscrito novamente e avaliado na próxima edição do processo seletivo de bolsas.

1.8. O projeto deve contemplar o pedido de apenas uma bolsa na modalidade PIBIC Jr.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. São objetivos do programa:

2.1.1. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos do ensino técnico.

2.1.2. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

2.1.3. Aprimorar o processo de formação de profissionais para o mercado de trabalho.

2.1.4. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos do ensino técnico nas atividades científicas, tecnológicas e artístico-culturais.

2.1.5. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada pelo orientador de segunda à sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria da DPPGE do Campus Bambuí.

3.2. O período da inscrição será de **23 de junho a 29 de outubro de 2010**.

3.3. No ato da inscrição o orientador deverá entregar os seguintes documentos:

a) Formulário de cadastro do orientador (Formulário 1);

b) Cadastro do projeto de Pesquisa do orientador no banco de projetos da DPPGE do Campus Bambuí;

c) Entrega de 1 (uma) cópia impressa dos Formulários 3 (Projeto de Pesquisa) e Formulário 4 (Plano de trabalho) com os nomes do orientador e/ou co-orientador(es), 1 (uma) cópia impressa dos Formulários 3 e 4 sem os nomes dos integrantes juntamente com um CD devidamente identificado contendo o projeto de pesquisa e plano de trabalho em formato PDF sem os nomes da equipe de orientação. O plano apresentado deverá ser adequado ao período de 12 (doze) meses.

d) *Curriculum vitae* da Plataforma Lattes do CNPq do professor orientador (sem comprovação).

e) Apresentação do extrato atualizado das atividades docentes realizadas pelo orientador junto ao Sistema para Cadastramento das Atividades Docentes (SICAD) disponível na página http://inf.cefetbambui.edu.br/portal_sicad/.

4. DO NÚMERO DE BOLSAS

4.1. O número de bolsas dependerá do número de cotas liberadas pelo IFMG e pela FAPEMIG. As bolsas cedidas pelos órgãos de fomento serão concedidas de acordo com a ordem de classificação dos projetos.

4.2. A liberação das bolsas será feita obedecendo rigorosamente à classificação final, até se completar o número total de bolsas.

4.3. Candidatos ao PIBIC Jr. que tiverem suas propostas classificadas como “**RECOMENDADA**”, mas a quota total de bolsas tenha sido insuficiente para atendê-los, estarão aptos a participar do

Programa Voluntário de Iniciação Científica Júnior (PIVIC Jr.), desde que apresentem o termo de compromisso preenchido e assinado e também conte com a anuência (mediante declaração) do orientador.

5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

5.1. Ser professor efetivo do IFMG - Campus Bambuí, em regime de 40 horas ou dedicação exclusiva, possuindo título de **doutor, mestre ou especialista**, ou estando regularmente matriculado em um programa de Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES.

5.2. Não estar licenciado ou afastado do Campus Bambuí, por qualquer motivo.

5.3. Caberá ao orientador indicar, para bolsista, um aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse.

5.4. O professor orientador poderá orientar até 2 (dois) alunos de iniciação científica (um aluno por projeto) nas modalidades PIBIC e PIBITI podendo contemplar mais 2 (dois) alunos na modalidade PIBIC Jr. quando houver aprovação de projetos em outros editais.

5.5. Cabe ao orientador propor o projeto executável de acordo com as estruturas do Campus Bambuí podendo parte dos ensaios serem realizados em outras instituições de acordo com parceria prévia. Será de responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição de materiais, equipamentos, preparo das instalações, reagentes, entre outros, para a execução da pesquisa, seja a pesquisa financiada por órgãos do governo ou parceria com empresa privada.

5.6. O orientador deverá comprometer-se a orientar o aluno em todas as fases do trabalho científico, inclusive no preenchimento dos relatórios mensais, parcial e final.

5.7. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista ao Comitê Institucional, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

5.7.1. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 4 (quatro) meses.

5.8. Caberá ao orientador incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

5.9. É obrigatório mencionar o apoio da FAPEMIG e do IFMG - Campus Bambuí na(s) publicação(ões) advinda(s) do projeto.

5.10. No caso de empecilho para orientar o aluno de IC Jr., o orientador deverá informar à DPPGE para tomar as providências cabíveis.

5.11. É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à DPPGE.

5.12. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

5.13. Professores que estão em período de redistribuição/remoção para outra instituição durante o período vigente da bolsa não deverão submeter suas propostas.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

6.1. Ser indicado formalmente dentro do prazo estipulado em edital, por meio de carta de indicação redigida pelo orientador beneficiado por quota dessa modalidade de bolsa.

6.2. Estar regularmente matriculado no segundo ano do curso técnico para alunos concomitantes ao ensino médio. Alunos de curso técnico subsequente devem estar matriculados no primeiro semestre do curso. Todos os alunos devem apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) acumulado igual ou superior a 7,0 (sete), exceto os alunos matriculados no primeiro semestre que deverão apresentar relatório confeccionado e assinado pelos professores de todas as disciplinas do primeiro semestre do curso e que deverá constar: a) Nome do curso; b) nome da disciplina; c) carga horária total da disciplina; d) carga horária cumprida (colocar até que data); e) pontos distribuídos; f) nota do aluno.

6.3. Não ter vínculo empregatício e dedicar 8 horas semanais às atividades de pesquisa, respeitando o horário de atividades firmado com o orientador.

6.4. Participar da III Jornada Científica do IFMG - Campus Bambuí, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral.

6.5. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do IFMG - Campus Bambuí ou da FAPEMIG.

6.6. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições.

6.7. Devolver ao Campus Bambuí, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7. DO PROJETO DE PESQUISA

7.1. O projeto de pesquisa deverá ser do comitê orientador, representado pelo orientador e estar cadastrado na DPPGE do Campus Bambuí, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo.

7.2. O projeto de pesquisa deverá ter mérito técnico-científico e apresentar viabilidade técnica e econômica.

7.3. Será de total responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição ou empréstimo de materiais, equipamentos, preparo das instalações, reagentes, entre outros, para a execução da pesquisa, seja a pesquisa financiada por órgãos do governo ou parceria com empresa privada.

7.4. No projeto de pesquisa deverá constar: Antecedentes e Justificativa, Referencial Teórico, Objeto da Pesquisa, Objetivo Geral, Objetivos Específicos, Metas, Hipóteses, Material e Métodos, Cronograma de Execução, Relevância do Trabalho, Resultados Esperados, Difusão de Tecnologia, Avaliação das dificuldades operacionais ou experimentais, Considerações sobre os aspectos éticos (se houver), Orçamento e Literatura Citada. O Projeto de Pesquisa deverá ter no máximo 20 páginas, margens 2,5 cm, fonte Times New Roman 12 e espaço 1,5 linha e justificado.

7.5. O Projeto de pesquisa, para a sua execução, não poderá ficar na dependência de recursos financeiros da instituição envolvida (IFMG - Campus Bambuí).

7.6. O programa prevê o financiamento de bolsas de IC Jr. apenas para projetos que apresentem viabilidade em termos de infraestrutura e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento.

7.7. O plano de trabalho de cada aluno deverá ser escrito pelo próprio aluno com a orientação do professor coordenador do projeto (Formulário 4). Este plano de trabalho deverá ser detalhado com respectivo cronograma de atividades.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será coordenado pelo Comitê Institucional de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBICT), e deverá ser acompanhado pelo Comitê Externo de Avaliação do PIBICT.

8.2. O processo seletivo para provimento das bolsas utilizará os seguintes instrumentos de avaliação:

A. Análise da documentação e homologação das inscrições – ELIMINATÓRIO

Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do subitem 3.3 deste Edital. A falta de um dos documentos solicitados implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, da não participação do restante do processo seletivo.

B. Pré-seleção de projetos quanto à viabilidade técnica - ELIMINATÓRIO

Todos os projetos homologados na etapa anterior serão analisados pelo comitê de avaliação para averiguação da viabilidade técnica em consonância com os recursos disponíveis no IFMG - Campus Bambuí e os orçados no projeto. Caso o projeto contenha equipamentos, reagentes e/ou outros insumos que o Campus Bambuí não ofereça ou não tenha condições de adquirir, o referido projeto será desclassificado nesta etapa.

C. Projeto de pesquisa e Plano de Trabalho – ELIMINATÓRIO

PROJETO DE PESQUISA (TOTAL: 70 PONTOS)

I. Qualidade do projeto (mérito) – originalidade, relevância e pesquisa inédita (18 pontos);

II. Objetivos específicos do projeto (3 pontos);

III. Justificativa (12 pontos);

IV. Metodologia para alcançar os objetivos e resultados (12 pontos);

V. Cronograma compatível com a execução do projeto (5 pontos);

VI. Referências bibliográficas – coerência e nível de atualização (5 pontos);

VII. Linguagem técnico-científica e clareza de redação (5 pontos);

VIII. Viabilidade técnica e econômica de execução (5 pontos);

IX. Adequação do título do projeto com os objetivos e metas (5 pontos).

OBS.: O Projeto será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 42 dos 70 pontos possíveis.

PLANO DE TRABALHO (TOTAL: 5 pontos)

- Integração com os objetivos do projeto (2 pontos);
- Relevância das atividades na formação do bolsista (3 pontos).

D. Professor – CLASSIFICATÓRIO

i) Curriculum Vitae

- Título de doutor – 8 pontos;
- Título de Mestre – 5 pontos;
- Orientação de Tese de doutorado (por orientação concluída) - 0,50 ponto/orientação;
- Orientação de Dissertação de mestrado (por orientação concluída)- 0,40 ponto/orientação;
- Orientação de Monografia de Especialização *Lato Sensu* (por orientação concluída) – 0,10 ponto/monografia;
- Orientação de Monografia final do curso de graduação (por orientação concluída) - 0,05 ponto/monografia;
- Orientação de bolsista de Iniciação científica ou monitoria institucional (por orientação concluída) - 0,10 pontos/orientação;
- Coordenação de projeto de extensão, igual ou superior a seis meses. 0,40 ponto/ação concluída;
- Participação em banca examinadora de concurso- 0,30 ponto/banca;

- Participação em banca examinadora de defesa de tese - 0,20 ponto/banca;
- Participação em banca examinadora de exame qualificação - 0,15 ponto/banca;
- Participação em banca examinadora de defesa de dissertação - 0,15 ponto/banca;
- Participação em banca examinadora de defesa de monografia de especialização *Lato Sensu* – 0,09 ponto/banca;
- Participação em banca examinadora de TCC: 0,02 ponto/banca;
- Livro publicado na área de atuação com conselho editorial (autoria) - 1,00 ponto/livro;
- Livro publicado em áreas afins com conselho editorial (autoria)- 0,80 ponto/livro;
- Livro na área ou áreas afins com conselho editorial (Editor, Organizador ou Coordenador) - 0,70 ponto/livro;
- Capítulo de livro na área com conselho editorial (autoria ou co-autoria) – 0,7 ponto/capítulo;
- Capítulo de livro em áreas afins com conselho editorial (autoria ou co-autoria) – 0,6 ponto/capítulo;
- Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico internacional indexado (últimos 5 anos), considerar a última qualificação:
 - Qualis A (A1 ou A2)..... 1,00/publicação
 - Qualis B (B1, B2, B3, B4 ou B5).....0,70/publicação
 - Qualis C 0,40/publicação
- Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico nacional indexado (últimos 5 anos) considerar a última qualificação:
 - Qualis A (A1 e A2)..... 1,00/publicação
 - Qualis B (B1, B2, B3, B4 e B5)..... 0,70/publicação
 - Qualis C 0,40/publicação
- Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico não indexado (que não esteja na lista de classificação da Qualis CAPES): 0,20 ponto/publicação;
- Obra premiada na área: 0,50/obra;
- Conferência ou palestra ministrada em congresso, simpósio, seminário ou encontro - 0,30/participação;
- Resumo simples (1 página) publicado anais de congressos, simpósios, seminários, encontros ou jornadas científicas - 0,02/resumo;
- Resumo Expandido (4 a 6 páginas) publicado em anais de congressos, simpósios, seminários ou encontros ou jornadas científicas- 0,04/resumo;
- Revisor científico em periódico (consultor *ad hoc*):
 - Internacional 0,60/periódico
 - Nacional 0,40/periódico
- Revisor científico em congressos, simpósios, seminários ou encontros:
 - Internacional0,30/evento
 - Nacional0,20/evento
- Bolsa de produtividade em pesquisa (CNPq ou outra agência de fomento): 1,00;
- Bolsa de extensão e investigação tecnológica: 0,50/bolsa;
- Criação de software ou similar (com registro): 0,80/software;
- Produção de material áudio-visual (com registro): 0,70/material;
- Criação em multimeios (com registro): 0,50/criação;
- Patentes relativas a produtos, materiais ou processos: 1,00/patente;
- Projeto de pesquisa ou extensão (contendo número de protocolo da agência de fomento ou nº de edital de aprovação) aprovado em órgãos de financiamento: 0,5/projeto.

8.3. As solicitações serão classificadas como “**RECOMENDADO**” para os projetos que foram aprovados e que não foram contemplados com bolsa.

8.4 Em caso de empate terá prioridade, nesta ordem, a proposta:

- a) Professores com projeto classificado e que não possuem alunos bolsistas com projetos em andamento;
- b) Que obtiver maior nota de avaliação do projeto.

8.5. O Projeto enviado pelo pesquisador, com documentação que comprove a aprovação em um órgão de fomento externo ao IFMG - Campus Bambuí (sem bolsa), podendo este órgão ser público ou privado, será dispensado de avaliação (ao projeto, neste caso, será atribuída a nota máxima).

8.6. O Comitê Institucional fará uma classificação baseada na avaliação do desempenho de cada proposta. A classificação final será definida juntamente com o Comitê Externo que seguirá os critérios estabelecidos neste edital. Eventualmente, o Comitê Institucional e Externo poderão propor critérios adicionais para a seleção, desde que os mesmos não sejam conflitantes com os critérios do presente edital.

9. INDICAÇÃO DO ALUNO

9.1. Estando o projeto aprovado, o professor orientador deverá encaminhar ao comitê de avaliação um aluno com coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 7 (sete), conforme cálculo abaixo juntamente com a documentação descrita no subitem 9.3.

Coeficiente de rendimento escolar (CRE)

- N° de pontos = (0,1 X CRE)

$$CRE = \frac{\sum (\text{CHP} \times \text{Média})}{\sum \text{CHP}}$$

Exemplo:

Histórico

- * Geografia: CH Prevista 60 horas
Média: 72 pontos
- * Inglês: CH Prevista 40 horas
Média: 91 pontos

$$CRE = \frac{(72 \times 60 + 91 \times 40)}{(40 + 60)} = 79,6$$

$$\text{Pontuação} = 0,1 \times 79,6 = 7,96 \text{ pontos}$$

- OBS:** - Média é a nota alcançada pelo aluno na respectiva disciplina;
- As reprovações entrarão no somatório para fins de cálculos.

9.2. O professor orientador deverá atentar-se para a data de indicação do aluno conforme subitem 12.7 deste edital.

9.3. A indicação do aluno será realizada por meio da entrega dos seguintes documentos na DPPGE:

- Formulário de cadastro do aluno (Formulário 2);
- Cópia do CPF e RG do estudante;

- Cópia da conta bancária (saldo, extrato ou cartão). A conta bancária deve estar em nome do aluno bolsista. O pagamento será feito na conta corrente do aluno.
- Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado pelo orientador e aluno bolsista (Formulário 5);
- Declaração, assinada pelo estudante e pelo professor orientador, afirmando que o aluno não concluirá seu curso de graduação ou técnico antes do término da bolsa (Formulário 6);
- Rendimento escolar emitido pela Gerência de Registros Escolares do Campus Bambuí.

9.4. Se for aluno bolsista voluntário, o orientador deverá entregar:

- Formulário de cadastro do aluno (Formulário 2);
- Termo de compromisso do aluno voluntário de Iniciação Científica Jr. (PIVIC Jr.) (Formulário 7);
- Declaração do Orientador, concordando em orientar no caso do PIVIC Jr. (Formulário 8);
- Declaração, assinada pelo estudante e pelo professor orientador, afirmando que o aluno não concluirá seu curso de graduação ou técnico antes do término da bolsa (Formulário 6);
- Rendimento escolar emitido pela Gerência de Registros Escolares do Campus Bambuí.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

10.1. O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo aluno e respectivo(s) orientador(es) serão realizados pelo Comitê Institucional de Avaliação do PIBICT por meio de:

- a) Atestado Mensal de Frequência dos bolsistas em atividade no projeto, assinado pelo mesmo e respectivo orientador, conforme modelo disponibilizado no sítio eletrônico do Campus Bambuí;
- b) Relatório Técnico Parcial das atividades desenvolvidas e dos resultados parciais alcançados, depois de decorridos 6 (seis) meses da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;
- c) Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 15 (quinze) dias após o término da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;
- d) Participação do aluno e orientador no Seminário de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica durante a realização da Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG - Campus Bambuí.

10.1.1. Os modelos de atestado mensal de frequência de bolsistas, relatório parcial e final estarão disponíveis no endereço <http://www.cefetbambui.edu.br/portal/diretoria-de-pesquisa-pos-graduacao-e-extensao> e serão disponibilizados pela DPPGE.

11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

11.1. O resultado do processo seletivo de bolsas será publicado no sítio www.bambui.ifmg.edu.br até o dia 03 de dezembro de 2010.

11.2. Para efetivar seu cadastramento como bolsista, o estudante deverá apresentar à DPPGE os documentos descritos no item 9.3 e 9.4 deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Se necessário, o Comitê Institucional de Avaliação do PIBICT poderá solicitar pareceres de consultores *ad hoc*. A análise será feita com base no plano de trabalho do bolsista, observando se ele terá acesso a métodos e processos científicos, não sendo aceitos aqueles onde o bolsista realizará apenas levantamento de dados ou rotinas típicas de apoio técnico de laboratório.

12.2. A suspensão da bolsa pode ser realizada pelo Comitê Institucional ou pela DPPGE, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.

12.3. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

12.4. A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

12.5. Ao final do período da pesquisa, o aluno terá que elaborar um relatório de pesquisa, utilizando redação científica e incluindo, entre outros aspectos, introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área e publicações com o orientador.

12.6. É vedada a indicação tanto do aluno voluntário quanto do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

12.7. O calendário das etapas do processo seletivo seguirá o quadro abaixo:

ETAPAS	DATA
Início das inscrições	23/06/2010
Término das inscrições	29/10/2010
Resultado do processo seletivo	Até 03/12/2010
Indicação do aluno	1º a 15 de Fevereiro de 2011
Período de vigência da bolsa	Março/2011 a Fevereiro/2012

12.8. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional de Avaliação do PIBICT.

12.9. A concessão das bolsas dependerá da liberação pelo órgão de fomento.

12.10. Todos os formulários necessários a este Processo Seletivo estão disponíveis no endereço <http://www.cefetbambui.edu.br/portal/formularios-para-pleitear-bolsas> e serão disponibilizados pela DPPGE.

12.11. As disposições e instruções contidas na ficha de inscrição, nos formulários previstos neste Edital e demais publicações referentes ao PIBIC Jr. e PIVIC Jr., tanto da Direção-Geral do Campus Bambuí quanto da DPPGE, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

12.12. O resultado final será apreciado pelo Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e homologado pela Direção-Geral do Campus Bambuí do Instituto Federal de Minas Gerais.

Registre-se. Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor-Geral – Port. IFMG nº 20-A/2009



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 10, DE 18 DE JUNHO DE 2010.

	Dispõe sobre o Processo Seletivo 2010 para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária (PIBEX e PIBEX Jr.).
--	--

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para apresentação de propostas para seleção de projetos, visando a concessão de bolsas de extensão do Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – PIBEX e PIBEX Jr., financiado pelo Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) – Campus Bambuí e administrado pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE).

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. Investir no fortalecimento da extensão desenvolvida no IFMG - Campus Bambuí, incentivando, na comunidade acadêmica, a interação entre pesquisadores, docentes, técnicos e acadêmicos e os atores externos ao Instituto Federal.
- 1.2. Despertar o interesse na elaboração de alternativas de transformação da realidade, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico regional, a melhoria da qualidade de vida das populações.
- 1.3. Atuar como agente transformador da sociedade, através da formação do saber, da difusão e transmissão de conhecimentos aplicáveis à realidade da comunidade, de forma responsável e sustentável, contribuindo de forma marcante para a inclusão social.
- 1.4. Viabilizar a participação de alunos através de atividades acadêmicas que contribuam para a sua formação profissional e para o exercício da cidadania.
- 1.5. Incentivar os processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos, como forma de aprendizagem da atividade extensionista, articulados com o ensino e a pesquisa de forma indissociável.

2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1. O Orientador é o responsável pelo programa ou projeto submetido a este Edital.
- 2.2. O Estudante só poderá se candidatar em um único programa ou projeto, na qualidade de bolsista.
- 2.3. O aluno de graduação bolsista do PIBEX deverá dedicar vinte 20 (vinte) horas semanais e o aluno de curso técnico bolsista do PIBEX Jr. deverá dedicar 8 (oito) horas semanais.
- 2.4. Cada coordenador/orientador poderá submeter, no máximo, 2 (dois) programas/projetos podendo solicitar até 3 (três) bolsas por projeto ou programa, dentro de suas respectivas modalidades (PIBEX ou PIBEX Jr.).

2.4.1. Para a solicitação de mais de um bolsista deverão ser submetidos Planos de Trabalhos diferenciados para cada um, de modo que justifique a demanda.

2.5. Compete ao orientador providenciar os recursos necessários à viabilização do programa/projeto.

2.6. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista à DPPGE, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

2.6.1. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 4 (quatro) meses.

2.7. O aluno bolsista indicado ao PIBEX ou PIBEX Jr. deverá ter em seu próprio nome conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal para recebimento da bolsa.

2.7.1. Aqueles que não tiverem conta corrente no momento da indicação deverão proceder com a abertura imediatamente e, em seguida, procurar a DPPGE para incluir na sua ficha de inscrição a agência e o número da conta.

3. DO PROJETO

3.1. Os projetos deverão ter clara ação extensionista, com ênfase na inclusão e responsabilidade social e ambiental, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a extensão universitária e o caráter público do Instituto Federal, além de ter relação inequívoca com o ensino e a pesquisa e privilegiar ações participativas.

3.2. Os projetos não poderão se limitar à elaboração de diagnósticos de problemas e situações. Serão contemplados os projetos que tenham como foco central ações de caráter propositivo.

3.3. Os atores e as instituições envolvidas, fora do âmbito do IFMG, devem ser contactadas previamente e as ações acordadas relacionadas na proposta.

3.4. As propostas serão avaliadas por um Comitê Externo e/ou Interno indicado pela DPPGE.

4. DO RECURSO FINANCEIRO EM FORMA DE BOLSAS E DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de extensão, correspondendo a 10 (dez) bolsas de PIBEX no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para alunos de graduação e 10 (dez) bolsas de PIBEX Jr. no valor de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) para alunos de cursos técnicos.

4.2. A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, não havendo renovação automática da mesma, iniciando-se em 1º de março de 2011 e encerrando-se em 29 de fevereiro de 2012.

4.3. Um projeto já contemplado com bolsa em edital anterior e que possa ter continuidade, poderá concorrer a nova bolsa. No entanto, passará pelo mesmo processo de avaliação que os demais projetos concorrentes.

4.4. A bolsa concedida destina-se ao aluno, sendo vedada a divisão entre dois ou mais alunos ou o repasse deste valor para a coordenação custear despesas do projeto.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira no período de **23 de junho a 10 de setembro de 2010**, na Secretaria da DPPGE, nos horários de 7h às 11h e das 13h às 17h.

5.1.1. Inscrições fora do prazo estabelecido no subitem anterior não serão aceitas.

5.2. Documentos necessários

5.2.1. Para inscrição no PIBEX e PIBEX Jr.:

- a) formulário de cadastro do projeto ou o próprio projeto em 2 (duas) vias, sendo 1 (uma) correspondente ao recibo de entrega da documentação, que deverá ser assinada pelo responsável pelo recebimento da inscrição;
- b) projeto assinado pelo orientador/coordenador e/ou co-orientador(es) (Formulário 1);
- c) formulário de cadastro do orientador (Formulário 2);
- d) plano de Trabalho com o nome do coordenador/orientador e/ou co-orientador(es) adequado ao período de 12 (doze) meses (Formulário 4). Em caso de solicitação de mais de um bolsista, deverão ser entregues Planos de Trabalhos diferenciados para cada futuro bolsista;
- e) documento do coordenador do projeto declarando que o projeto é viável e que está ciente de que a instituição será responsável somente pela concessão das bolsas de extensão e que a condução do projeto é de responsabilidade do coordenador;
- f) cópia impressa do *Currículo Vitae* da Plataforma Lattes do orientador com dados atualizados (sem comprovação);
- g) apresentação do extrato atualizado das atividades docentes realizadas junto ao Sistema para Cadastramento das Atividades Docentes (SICAD) disponível na página: https://sistemas.cefetbambui.edu.br/portal_sicad/visao/frmInicial.php#.

5.2.1.1. Caso o projeto seja desenvolvido em departamento, setor ou instituição (externos) que não o do seu coordenador, é necessário anexar documento do responsável (chefe ou diretor ou equivalente) autorizando seu desenvolvimento. Se não houver indicação do local ou da instituição, caberá à comissão julgar a sua viabilidade.

5.2.2. Para indicação do bolsista:

O aluno bolsista será indicado pelo orientador/coordenador do projeto ou programa no período de **1º a 18 de fevereiro de 2011**, devendo ser entregue na DPPGE, neste prazo, os seguintes documentos, observando-se o atendimento ao subitem 6.2 deste Edital:

- a) formulário de cadastro do aluno bolsista (Formulário 3);
- b) cópia do CPF e RG;
- c) rendimento escolar atualizado do aluno, emitido pela Gerência de Registros Escolares do Campus Bambuí;
- d) termo de compromisso assinado pelo orientador e estudante candidato à bolsa (Formulário 5);
- e) declaração, assinada pelo estudante e pelo professor orientador, afirmando que o aluno não concluirá seu curso de graduação ou técnico antes do término da bolsa (Formulário 6).

5.3. Documentação incompleta ou sem assinatura do coordenador do projeto não será aceita.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. São requisitos para o candidato a orientador/coordenador:

- a) ser servidor efetivo do IFMG - Campus Bambuí;
- b) não estar licenciado ou afastado do Campus Bambuí do IFMG, por qualquer motivo;
- c) estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) responsabilizar-se pela indicação do bolsista, verificando se ele atende aos requisitos deste Edital;
- e) apresentar plano de trabalho para o(s) estudante(s) quando da submissão do programa ou projeto de extensão ao Edital;
- f) ter cumprido com os seus compromissos junto à DPPGE, caso tenha participado do PIBEX/PIBEX Jr. 2010;
- g) professores que estão em período de redistribuição/remoção para outra instituição durante o período vigente da bolsa não deverão submeter suas propostas.

6.2. São requisitos para o aluno bolsista:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação ou curso técnico do IFMG – Campus Bambuí (os alunos devem ter concluído o primeiro período do curso até o início da vigência da bolsa e não estar com a formatura prevista para data anterior ao término da bolsa; com exceção dos alunos de cursos técnicos subsequentes que não necessitam ter concluído o primeiro período do curso para serem indicados para trabalharem no projeto aprovado);
- b) estar com o Currículo Lattes cadastrado e atualizado no CNPq;
- c) para alunos de graduação, ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais e, para alunos de curso técnico, ter disponibilidade mínima de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;
- d) não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições;
- e) não possuir qualquer vínculo empregatício;
- f) ter cumprido com os seus compromissos junto à DPPGE, caso tenha participado do PIBEX/PIBEX Jr. 2010;
- g) o candidato a bolsista deve estar apto a completar o período de vigência da bolsa referente ao seu plano de trabalho ainda como estudante do IFMG - Campus Bambuí;
- h) o não cumprimento dos requisitos mencionados acima durante a vigência da bolsa implica desligamento automático do bolsista do PIBEX ou PIBEX Jr.;
- i) ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

Exemplo:

Histórico

* Geografia: Carga horária prevista: 60 horas

Média: 72 pontos

* Inglês: Carga horária prevista: 40 horas

Média: 91 pontos

$$CRE = \frac{(72 \times 60 + 91 \times 40)}{(40 + 60)} = 79,6$$

$$\text{Pontuação} = 0,1 \times 79,6 = 7,96 \text{ pontos}$$

OBS: - Média é a nota alcançada pelo aluno na respectiva disciplina;

- As reprovações entrarão no somatório para fins de cálculos.

7. DOS COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. O coordenador/orientador deverá se comprometer a:

- a) orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho extensionista, incluindo a elaboração de relatórios e material para publicação e apresentação em eventos de extensão e técnico-científicos (internos e externos);
- b) estimular o bolsista a publicar e apresentar trabalhos em eventos de extensão e técnico-científicos relacionados à área de atuação;
- c) comunicar e justificar à DPPGE, por escrito, qualquer alteração no plano de trabalho do bolsista;
- d) elaborar relatórios (parcial e final) de avaliação do bolsista e das atividades desenvolvidas no programa/projeto;
- e) em caso de afastamento superior a 30 (trinta) dias, comunicar à DPPGE e indicar o nome de um professor para a condução das atividades do projeto e orientação do bolsista;

- f) atender as solicitações da DPPGE com vistas a fornecer informações complementares acerca do programa/projeto ou do bolsista;
- g) a substituição de bolsistas deverá ser formalizada através de solicitação do professor coordenador com apresentação de justificativas assinadas por este e encaminhada à DPPGE.

7.2. São compromissos do bolsista:

- a) fazer referência à sua condição de bolsista do PIBEX ou PIBEX Jr. e ao seu orientador, como co-autor do trabalho, nas publicações e trabalhos apresentados oriundos das atividades desenvolvidas no Programa de Bolsas;
- b) devolver ao Campus BambuÍ, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso dos compromissos estabelecidos não serem cumpridos. O aluno bolsista que abandonar o programa antes do cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital terá que restituir a instituição, em valores reajustados, todo o montante recebido referente à bolsa, conforme a legislação vigente, ficando vetada sua participação em outros Editais PIBEX/PIBEX Jr., além estar sujeito a sanções acadêmicas, conforme legislação e regimentos internos vigentes;
- c) manter seu cadastro atualizado junto à DPPGE, contendo seus dados de CPF, matrícula, nome completo, telefone, e-mail, endereço para contato, agência e número da conta bancária;
- d) executar o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do professor ou técnico-administrativo;
- e) dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu plano de trabalho;
- f) apresentar, em caráter individual, resultados preliminares de seu plano de trabalho na forma de relatório semestral e resultados conclusivos no relatório final;
- g) as atividades do projeto não podem ser suspensas durante o período de férias regulamentares.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Caberá ao Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão a designação de uma Comissão Avaliadora para análise e julgamento das propostas. A comissão poderá ser composta por professores do Campus BambuÍ, bem como de convidados externos (outros *campi*) ou outras instituições.

8.2. Os critérios de julgamento deverão considerar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação se dará por ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.2. Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender, separada ou conjuntamente, ao quesito número 1 (um) da tabela de pontuação;
- b) não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.

9.3. A classificação das propostas é ato exclusivo da Comissão Avaliadora, em consequência, esta reserva-se no direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital.

9.4. Caberá à Comissão Avaliadora a análise e o julgamento da pertinência e necessidade de 2 (dois) ou mais bolsistas, de acordo com o Plano de Trabalho e classificação final das propostas.

9.5. Durante o processo de análise, a Comissão Avaliadora poderá sugerir adequações no projeto proposto, mediante parecer justificado, cabendo ou não o aceite pelo coordenador/orientador.

9.6. Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

- a) qualidade do projeto (mérito);
- b) relação com a sociedade/inclusão social;
- c) natureza acadêmica (contribuição para o aprendizado do aluno);
- d) fundamentação teórica.

9.6.1. Persistindo o empate, será dada preferência para projetos que estejam em andamento e devidamente registrados no ano de 2010, ou em anos anteriores. Serão considerados, também, os resultados já obtidos.

9.7. A concessão de bolsas de extensão obedecerá à ordem de classificação no processo seletivo de avaliação.

9.8. Os projetos incompletos ou em desacordo com este Edital não serão analisados em nenhuma instância.

9.9. Para fins de avaliação fica estabelecida a paridade entre as propostas, e para efeito classificatório, uma gradação entre a nota mínima de 0 (zero) e máxima de 10,0 (dez), para cada um dos quesitos que compõem a tabela abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO			
QUESITOS	PONTUAÇÃO		PESO
	MÍNIMA	MÁXIMA	
1. atendimento ao tema	Eliminatório		
2. qualidade do projeto (mérito)	0,0	10,0	0,2
3. relação com a sociedade/ inclusão social	0,0	10,0	0,2
4. natureza acadêmica	0,0	10,0	0,1
5. objetivos e metodologia	0,0	10,0	0,1
6. fundamentação teórica/ redação	0,0	10,0	0,1
7. cronograma de execução	0,0	10,0	0,05
8. acompanhamento e avaliação	0,0	10,0	0,05
9. viabilidade técnica e econômica	0,0	10,0	0,1
10. clareza da proposta	0,0	10,0	0,1

10. DA ANÁLISE E RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Cada proposta será avaliada por, pelo menos, 2 (dois) pareceristas.

10.2. Os projetos que forem aprovados e que não foram contemplados com bolsa serão classificados como **“RECOMENDADO”**.

10.3. Se houver desistência de algum projeto selecionado, serão chamados os projetos recomendados em ordem de classificação.

10.4. Os orientadores e bolsistas dos projetos recomendados poderão trabalhar em regime voluntário e deverão apresentar:

- formulário de cadastro do aluno (Formulário 3);
- rendimento escolar emitido pela Gerência de Registros Escolares do Campus Bambuí;
- declaração, assinada pelo estudante e pelo professor orientador, afirmando que o aluno não concluirá seu curso de graduação ou técnico antes do término da bolsa (Formulário 6);
- termo de compromisso se comprometendo a executar o projeto de acordo com as disposições e compromissos constantes neste edital, estando ciente da não concessão de bolsas (Formulário 7);
- declaração do Coordenador/Orientador, concordando em orientar o projeto de extensão (Formulário 8).

10.5. O resultado final da seleção será divulgado até o dia **19 de outubro de 2010** no sítio eletrônico www.bambui.ifmg.edu.br.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

11.1. Os bolsistas deverão apresentar à DPPGE relatórios mensais, assinados pelo estudante e pelo coordenador do projeto, impreterivelmente até o **5º (quinto) dia útil de cada mês** (Formulários 9 e 10).

11.2. O pagamento das bolsas estará condicionado à apresentação dos relatórios mensais.

11.3. O atraso na entrega dos relatórios implicará no atraso do pagamento das bolsas. Nem a DPPGE nem a Coordenadoria de Extensão não se responsabilizam, neste caso, pelo atraso no pagamento das bolsas.

11.4. Os relatórios parciais deverão ser apresentados até o 5º (quinto) dia útil depois de completados 6 (seis) meses de atividades do projeto e o relatório final das atividades desenvolvidas até 15 (quinze) dias após o término do projeto.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Casos não previstos neste Edital no tocante à avaliação e ao julgamento dos projetos serão analisados pela Comissão de Avaliação. Outros casos omissos ao presente Edital serão dirimidos pelo Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

12.2. A suspensão da bolsa pode ser realizada pela DPPGE, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.

12.3. A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

12.4. É vedada a indicação tanto do aluno voluntário quanto do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

12.5. O calendário das etapas do processo seletivo seguirá o quadro abaixo:

ETAPAS	DATA
Início das inscrições	23/06/2010
Término das inscrições	10/09/2010
Resultado do processo seletivo	Até 19/10/2010
Indicação do aluno	1º a 18/02/2011
Período de vigência da bolsa	01/03/2011 a 29/02/2012

12.6. As disposições e instruções contidas na ficha de inscrição, nos formulários previstos neste Edital e demais publicações referentes ao PIBEX e PIBEX Jr., tanto da Direção-Geral do Campus Bambuí quanto da DPPGE, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

12.7. Todos os formulários necessários a este Processo Seletivo estão disponíveis no endereço <http://www.cefetbambui.edu.br/portal/diretoria-de-pesquisa-pos-graduacao-e-extensao> e serão disponibilizados pela DPPGE.

12.8. O resultado final será apreciado pelo Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e homologado pela Direção-Geral do Campus Bambuí do Instituto Federal de Minas Gerais.

Registre-se. Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor-Geral – Port. IFMG nº 20-A/2009



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 047, DE 10 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre a lotação e exercício do servidor Antônio Vieira Filho.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 20-A, de 02/02/2009, publicada no DOU de 18/02/2009, Seção 2, pág. 17, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em exercício no Setor de Jardinagem deste Campus, o servidor **ANTÔNIO VIEIRA FILHO**, matrícula SIAPE 0054401, ocupante do cargo de Jardineiro, a partir de 11/06/2010.

Art. 2º - O servidor ficará subordinado ao Chefe do Setor de Jardinagem.

Registre-se. Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor-Geral do Campus Bambuí



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 048, DE 10 DE JUNHO DE 2010

	Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Atividades Educativas Sócio-sanitárias para o Corpo Discente do Campus Bambuí do Instituto Federal de Minas Gerais.
--	---

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 20-A, de 02/02/2009, publicada no DOU de 18/02/2009, Seção 2, pág. 17, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2010, e pelo art. 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/08/2009, publicada no DOU de 02/09/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem, sob a presidência do primeiro, a **Comissão Especial de Atividades Educativas Sócio-sanitárias para o Corpo Discente** deste *campus*:

HELOÍSA CRISTINA PEREIRA – SIAPE 1585778 (Presidente)
JOEL GUIMARÃES DE BRITO JÚNIOR – SIAPE 0049698
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS – SIAPE 1281581
ANDRÉIA MARTINS DE OLIVEIRA E LIMA – SIAPE 1606356
MÁRCIA TEIXEIRA BITTENCOURT – SIAPE 1668162
RAMON JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS – SIAPE 1227497
THAÍS CRISTINA VASCONCELOS RAMOS – SIAPE 1668041
ANA KELLY ARANTES – SIAPE 1727489

Art. 2º. Para a execução das atividades, caso necessário, a Comissão poderá convocar outros servidores, por meio de seu Presidente.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 109, de 21 de agosto de 2009, publicado no Boletim de Serviço 08/2009.

Registre-se. Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor-Geral do Campus Bambuí



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 049, DE 18 DE JUNHO DE 2010

	Estabelece normas de concessão de auxílio financeiro para participação de servidores do Campus Bambuí do Instituto Federal de Minas Gerais em eventos científicos e dá outras providências.
--	---

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 20-A, de 02/02/2009, publicada no DOU de 18/02/2009, Seção 2, pág. 17, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e pelo art. 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/08/2009, publicada no DOU de 02/09/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer normas para regulamentar a concessão de auxílio financeiro para a participação de servidores do Campus Bambuí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) em eventos científicos.

Art. 2º. A solicitação de auxílio para participação em eventos científicos, nacionais ou internacionais, somente poderá ser pleiteada após o servidor ter seu pedido indeferido por alguma agência oficial de fomento.

Parágrafo único. Nos casos em que o servidor demonstre que o auxílio concedido pela agência de fomento seja insuficiente, o servidor poderá solicitar complementação, de acordo com as normas e limites constantes neste ato normativo.

Art. 3º. O candidato ao auxílio para participação em eventos científicos deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Pertencer ao quadro de servidores efetivos do Campus Bambuí do IFMG;

II - Ser o responsável pela apresentação do trabalho no evento, preferencialmente como primeiro autor;

III - Cumprir o interstício de 2 (dois) anos para solicitação de auxílio para participação em eventos no exterior;

IV - Cumprir o interstício de 1 (um) ano para solicitação de auxílio para participação em eventos no país.

Art. 4º. O auxílio financeiro para participação em eventos científicos realizados no país ou no exterior será concedido em forma de diárias, limitadas ao número máximo de 2,5 (duas e meia) diárias, e, eventualmente, em forma de ressarcimento de despesas com transporte rodoviário.

Art. 5º. Para solicitar o auxílio, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos na Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (DPPGE) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de início do evento:

I - Formulário preenchido de solicitação de diárias, disponibilizado no sítio eletrônico do Campus Bambuí, constando, no máximo, o afastamento de 3(três) dias;

II - Cópia do comprovante de indeferimento da agência oficial de fomento à qual o servidor submeteu a solicitação de auxílio financeiro;

III - Cópia do trabalho completo citando que o servidor pertence ao IFMG - Campus Bambuí e, caso tenha a participação de alunos bolsistas do *campus*, citação destes enquanto bolsistas do programa institucional de iniciação científica e/ou tecnológica e citação do órgão financiador da bolsa;

IV - Documento comprobatório de aceitação do trabalho a ser apresentado;

V - Currículo Lattes/CNPq atualizado, o qual será consultado pela DPPGE;

VI - Atualização das atividades docentes junto ao Sistema para Cadastramento de Atividades Docentes (SICAD), de acordo com as Diretrizes para a Gestão das Atividades Docentes estabelecidas pela Resolução CD nº 01, de 23/04/2008, publicada no Boletim de Serviço de 04/2008, as quais serão consultadas pela DPPGE;

VII - Programação do evento científico; e

VIII - Memorando do coordenador da área ou do chefe imediato indicando o profissional para participação no evento, acompanhado, quanto professor, da cópia da ata da assembleia departamental onde foi aprovada a liberação e os devidos ajustes de horários.

Art. 6º. A solicitação de auxílio financeiro para participação em eventos científicos obedecerá as etapas descritas a seguir:

I - Análise da documentação constante no artigo anterior pelo Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão; e

II - Análise de Mérito.

Art. 7º. A análise de mérito será conduzida com base nas seguintes diretrizes:

I - Produção científica constante no Currículo Lattes/CNPq com ênfase nos últimos 5 (cinco) anos, priorizando-se as publicações em revistas indexadas no sistema QUALIS da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;

II - Número de projetos de Extensão e Pesquisa cadastrados na DPPGE e conduzidos no Campus Bambuí e/ou instituição parceira;

III - Relação do trabalho a ser apresentado e da linha de pesquisa do servidor; e

IV - Características do evento e sua relação com a área de atuação do servidor.

§ 1º. A DPPGE poderá se colocar favorável total ou parcialmente frente às solicitações submetidas a ela; neste caso, a documentação descrita no art. 5º será encaminhada à Direção-Geral do Campus Bambuí para apreciação final.

§ 2º. A DPPGE poderá se colocar desfavorável às solicitações submetidas a ela; neste caso, a documentação descrita no art. 5º será devolvida ao solicitante.

§ 3º. A DPPGE poderá propor à Direção-Geral o complemento do auxílio concedido por uma agência de fomento, desde que o solicitante respeite os prazos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor-Geral do Campus Bambuí



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-000

(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 050, DE 18 DE JUNHO DE 2010

	Estabelece normas para liberação de servidores do Campus Bambuí do Instituto Federal de Minas Gerais para frequentarem Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> e dá outras providências.
--	--

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 20-A, de 02/02/2009, publicada no DOU de 18/02/2009, Seção 2, pág. 17, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e pelo art. 24 do Estatuto da instituição, aprovado em anexo à Resolução CS/IFMG nº 7, de 31/08/2009, publicada no DOU de 02/09/2009, e com base no que preconiza o art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11/12/1990,

RESOLVE:

Art. 1º. As normas para concessão de afastamento de servidores efetivos, lotados e em exercício no IFMG - Campus Bambuí, visam possibilitar a capacitação em Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, a nível de Mestrado e Doutorado, de acordo com a política de pessoal para o ensino, a pesquisa e a extensão.

Art. 2º. Os afastamentos para realização de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no país, em nível de Mestrado, poderão ser concedidos aos servidores ocupantes de cargos efetivos há pelo menos 3 (três) anos nesta instituição e, em nível de Doutorado, aos servidores efetivos há pelo menos 4 (quatro) anos.

Parágrafo único. Os afastamentos mencionados no *caput* deste artigo só serão autorizados se a participação nos Programas de Pós-Graduação não puderem ocorrer simultaneamente ao exercício do cargo ou mediante compensação de horários.

Art. 3º. A manifestação de interesse, quando professor, deverá ocorrer em reunião departamental, onde seus pares, concordando com a solicitação, registrarão em ata a decisão e, posteriormente, encaminharão a Diretoria-Geral para conhecimento desta, análise ante à legislação e decisão final.

§ 1º. Somente a partir da aprovação em reunião departamental é que o professor estará autorizado a se inscrever em um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

§ 2º. Disciplinas isoladas não serão consideradas para fins de pedido de afastamento.

§ 3º. O professor que não respeitar esta normatização não terá direito ao afastamento.

Art. 4º. Quando se tratar de Programas de Mestrado Interinstitucional – MINTER e de Doutorado Interinstitucional – DINTER que tenham suas aulas ministradas em outra localidade fora deste *campus*, o servidor que atender as exigências do art. 2º e o procedimento mencionado do art. 3º poderá solicitar afastamento total de suas atividades.

Art. 5º. O total de professores liberados não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do quadro total de docentes efetivos deste *campus*, em virtude do limite máximo de contratação de professor substituto, previsto na Lei nº 8.745, de 09/12/1993.

Art. 6º. No caso de dois ou mais docentes solicitarem afastamento para a realização de Mestrado ou Doutorado e só restar 1(uma) vaga para completar o percentual de 10% (dez por cento) previsto no artigo anterior, serão adotados como critério de desempate:

I - a pontuação de trabalho docente, de acordo com as Diretrizes para a Gestão das Atividades Docentes estabelecidas pela Resolução CD nº 01, de 23/04/2008, publicada no Boletim de Serviço de 04/2008, tratado institucionalmente como Sistema para Cadastramento de Atividades Docentes – SICAD; e

II - envolvimento em projetos de interesse da instituição e reconhecida disponibilidade de cooperação.

§ 1º. Os critérios mencionados nos incisos anteriores, depois de transcorrido o procedimento descrito no art. 3º, serão analisados por uma comissão formada pelo Diretor-Geral, pelos Diretores sistêmicos e pelos Chefes de Departamento deste *campus*.

§ 2º. Prevalecendo o empate, terá direito o professor com dedicação exclusiva, com maior tempo de exercício na instituição e maior idade, nesta ordem.

Art. 7º. Tratando-se do afastamento de servidores técnico-administrativos, deverá ser obedecido o limite de 1(um) servidor afastado por setor.

Parágrafo único. Caso haja possibilidade e disponibilidade de remanejamento de servidores entre setores, poderá ser autorizado, a critério preliminar das chefias imediatas dos respectivos setores, o afastamento de outros servidores além do número estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 8º. O tempo de afastamento para frequentar os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* não poderá ultrapassar a metade do tempo restante para que o servidor adquira direito a aposentadoria voluntária integral.

§ 1º. Para efeitos de cálculo do tempo restante para direito a aposentadoria, considerar-se-á a data prevista para início do afastamento.

§ 2º. O servidor afastado deverá permanecer na instituição/campus de lotação, findo o prazo solicitado, por um período no mínimo igual ao do afastamento.

Art. 9º. A matrícula em disciplinas isoladas em qualquer programa de Mestrado ou Doutorado só poderá ser efetivada mediante aprovação da chefia imediata e desde que o trabalho do servidor não seja comprometido.

Parágrafo único. A matrícula em disciplina isolada não dá ao professor privilégio, preferência ou vantagem no que diz respeito ao processo de liberação para qualificação no que tange ao procedimento mencionado no art. 3º.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Flávio Vasconcelos Godinho
Diretor-Geral do Campus Bambuí



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
FAZENDA VARGINHA – KM 05 – ROD. BAMBUÍ/MEDEIROS – CAIXA POSTAL: 05 BAMBUÍ-MG CEP 38900-000
TEL: (37) 3431.4913 – FAX: (37) 3431.4913 – E-MAIL: cgrh.bambui@ifmg.edu.br – www.cefetbambui.edu.br

Adicional Noturno – MAIO / 2010

Matr. SIAPE	Servidor	Total de horas trabalhadas
0047833	Arnaldo Antônio de Melo	27 h.
1106877	Cássio Bosco Bruno	33 h.
0047838	Ronaldo Garcia	40 h.
1585799	Flaviane Ribeiro da Costa	5 h. e 30 min.
1107933	Josué Faria	28 h.
0053086	Nelci Faria	30 h.
1550788	Adriana Aparecida da Silva Teixeira	5 h. e 30 min.
3460201	Adriana Giarola Vilamaior	6 h. e 30 min.
1423024	Cláudia Aparecida de Campos	4 h.
1767994	Cristiane Silva Fontes	8 h. e 30 min.
1719469	Hudson Rosenberg Pocceschi e Campos	2 h.
1688810	Ézio Dornela Goulart	6 h.
1364143	Júlio César Benfenatt Ferreira	6 h. e 30 min.
1281581	Júlio César dos Santos	4 h. e 30 min.
2579168	Márcio Rezende Santos	10 h. 30 min.
1553313	Marcos Rogério Vieira Cardoso	4 h.
1764433	Mariana Rezende G. Campos	10 h.
1728131	Rosemary Pereira Costa	6 h.
1764590	Luciana de Sousa Silva	6 h. 30 min.
1550674	Gabriel da Silva	5 h.
1764594	Alice Ane Moreira Morgado	9 h. e 30 min.
1106460	Flávio Bittencourt	5 h.
2508382	Gilberto Augusto Soares	2 h.
1759161	Lígia Maria Soares Passos	9 h. e 30 min.
1745068	Marcos Roberto Ribeiro	4 h. e 30 min.
1741893	Frederico Vasconcelos Costa	8 h. e 30 min.
1668453	Mayler Martins	7 h.
1424799	Pedro Renato Pereira Barros	6 h. e 30 min.
1552996	Rodrigo Caetano Costa	10 h. e 30 min.
1553296	Rodrigo Herman da Silva	10 h. e 30 min.
1668336	Ronaldo Goulart Magno Júnior	6 h. e 30 min.
6047835	Hener Coelho	4 h.
1764433	Vitor Antônio de F. Santos	8 h.
2505553	Itagildo Edmar Garbazza	5 h.
2571551	Ériks Tobias Vargas	4 h. e 30 min.
1550806	Cássia Maria Silva Noronha	2 h.
1764027	Helena Lourenço Oliveira	1 h. e 30 min.

Adicional Noturno – ABRIL / 2010

Matr. SIAPE	Servidor	Total de horas trabalhadas
1764594	Alice Ane Moreira Morgado	10 h.
1550674	Gabriel da Silva	5 h. e 30 min.
6047835	Hener Coelho	3 h. e 30 min.
2505553	Itagildo Edmar Garbazza	5 h. e 30 min.
2579180	Ana Cristina Magalhães Costa	3h. e 30 min.
1364143	Júlio César Benfenatt Ferreira	4 h. e 30 min.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS / JUNHO / 2010

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Bambuí	
Nome:	ANA KELLY ARANTES
Período da Viagem	04/02/2010 05/02/2010
Destino :	Bambuí MG Congonhas MG
Num. Da Requisição	000105/10
Valor das Diárias	347,41
Objetivo:	Nacional -Encontro/Seminário
Descrição:	Participar do I Ciclo de Palestras do NAPNE realizado no auditório do Campus Congranhas e Romaria.
Justificativa:	Viagem realizada através de transporte rodoviário com ressarcimento posterior das passagens. Correção de dados. Lançamento incorreto no sistema.
Nome:	MARCIO JOSE PONCIANO
Período da Viagem	01/06/2010 01/06/2010
Destino :	Bambuí MG Luz MG / Luz MG Córrego Danta MG
Num. Da Requisição	001527/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar da divulgação do vestibular e exame de seleção 2/2010 do IFMG.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.
Nome:	LUANA CRISTINA DA SILVA
Período da Viagem	01/06/2010 01/06/2010
Destino :	Bambuí MG Luz MG / Córrego Danta MG Tapiraí MG
Num. Da Requisição	001534/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar da divulgação do vestibular e exame de seleção 2/2010 do IFMG.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.
Nome:	RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA
Período da Viagem	01/06/2010 01/06/2010
Destino :	Bambuí MG Iguatama MG / Iguatama MG Arcos MG / Arcos MG Pains MG / Pains MG Pimenta MG / Pimenta MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001537/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar da divulgação do vestibular e exame de seleção 2/2010 do IFMG.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	ANA KELLY ARANTES
Período da Viagem	01/06/2010 01/06/2010
Destino :	BambuÍ MG Luz MG / Luz MG Córrego Danta MG / Danta MG TapiraÍ MG
Num. Da Requisição	001560/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar da divulgação do vestibular e exame de seleção 2/2010 do IFMG
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	OSVALDO INOCENCIO DO VALE
Período da Viagem	01/06/2010 01/06/2010
Destino :	BambuÍ MG Iguatama MG / Iguatama MG Arcos MG / Arcos MG Pains MG / Pains MG Pimenta MG / Pimenta MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001546/10
Valor das Diárias	47,49
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar da divulgação do vestibular e exame de seleção 2/2010 do IFMG.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	VIVIANE VAZ RAMOS SOARES
Período da Viagem	01/06/2010 01/06/2010
Destino :	BambuÍ MG Iguatama MG / Iguatama MG Arcos MG / Arcos MG Pains MG / Pains MG Pimenta MG / Pimenta MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001547/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar da divulgação do vestibular e exame de seleção 2/2010 do IFMG.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	ANDRE LUIS DA COSTA PAIVA
Período da Viagem	01/06/2010 01/06/2010
Destino :	BambuÍ MG Iguatama MG / Iguatama MG Arcos MG / Arcos MG Pains MG Pains MG Pimenta MG / Pimenta MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001599/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional – A Serviço
Descrição:	Participar da divulgação do vestibular e exame de seleção 2010/2 do IFMG.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	MARIA AMELIA GIANNECCHINI FERNANDES ROCHA SOUTO
Período da Viagem	02/06/2010 02/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Belo Horizonte MG Belo Horizonte MG Porto Alegre RS Porto Alegre RS Gramado RS Gramado RS Porto Alegre RS Porto Alegre RS Belo Horizonte MG Belo Horizonte MGambuÍ MG
Num. Da Requisição	001250/10
Valor das Diárias	1.019,11
Objetivo:	Nacional – Congresso
Descrição:	Participação em Congresso Internacional sobre Dificuldades de Aprendizagem e do Ensino.
Justificativa:	O evento ocorrerá no período de 03 a 05 de junho, sendo necessário o deslocamento no fim de semana. Viagem a ser realizada através de transporte rodoviário de Bambuí / Belo Horizonte / Bambuí(MG) e Porto Alegre/Gramado/Porto Alegre(RS) e também através de transporte aéreo de Belo Horizonte/Porto Alegre/Belo Horizonte.
Nome:	ANA KELLY ARANTES
Período da Viagem	02/06/2010 02/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Belo Horizonte MG
Num. Da Requisição	001424/10
Valor das Diárias	92,38
Objetivo:	Nacional – A Serviço
Descrição:	Analisar os pedidos de isenção de taxa de inscrição do segundo processo seletivo/vestibular 2010.
Justificativa:	Viagem realizada através de transporte rodoviário.
Nome:	ANA MARIA TELES
Período da Viagem	02/06/2010 02/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Belo Horizonte MG
Num. Da Requisição	001425/10
Valor das Diárias	92,38
Objetivo:	Nacional – A Serviço
Descrição:	Participar de reunião com todos os membros da comissão de apoio da organização do processo seletivo/vestibular/2010/2.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.
Nome:	CLAUDIA APARECIDA DE CAMPOS
Período da Viagem	02/06/2010 02/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Belo Horizonte MG
Num. Da Requisição	001426/10
Valor das Diárias	92,38
Objetivo:	Nacional – A Serviço
Descrição:	Participar de reunião com todos os membros da comissão de apoio da organização do processo seletivo/vestibular 2010/2.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	ESTELA MARES TELES XAVIER BATISTA
Período da Viagem	02/06/2010 02/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Belo Horizonte MG
Num. Da Requisição	001427/10
Valor das Diárias	92,38
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar de reunião para solução de dúvidas com relação aos diplomas e outros assuntos ligados ao setor de registro e controle acadêmico.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	ROSILENE APARECIDA DA COSTA SILVA
Período da Viagem	02/06/2010 02/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Belo Horizonte MG
Num. Da Requisição	001428/10
Valor das Diárias	92,38
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar de reunião na reitoria para solução de dúvidas com relação aos diplomas e outros assuntos ligados ao setor de registro e controle acadêmico.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	FLAVIANE RIBEIRO DA COSTA
Período da Viagem	02/06/2010 02/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Belo Horizonte MG
Num. Da Requisição	001509/10
Valor das Diárias	92,38
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar de reunião na reitoria com todos os representantes da Copeves para tratar de assuntos referente ao vestibular e exame de seleção 2/2010.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	RAFAEL BASTOS TEIXEIRA
Período da Viagem	02/06/2010 02/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Araxá MG Araxá MG Ibiá MG Ibiá MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001528/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar da divulgação do vestibular e exame de seleção 2/2010 do IFMG.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	MARCIO JOSE PONCIANO
Período da Viagem	02/06/2010 02/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Araxá MG / Araxá MG Ibiá MG / Ibiá MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001529/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar da divulgação do vestibular e exame de seleção 2/2010 do IFMG.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	OSVALDO INOCENCIO DO VALE
Período da Viagem	02/06/2010 02/06/2010
Destino:	BambuÍ Araxá / Araxá MG Ibiá MG Ibiá MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001531/10
Valor das Diárias	47,49
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar da divulgação do vestibular e exame de seleção 2/2010 do IFMG.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA
Período da Viagem	02/06/2010 02/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Araxá MG 74,68 0,00 Araxá MG Ibiá MG Ibiá MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001539/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar da divulgação do vestibular e exame de seleção 2/2010 do IFMG.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	MATHEUS SOARES DA SILVA FERREIRA
Período da Viagem	06/06/2010 08/06/2010
Destino:	Lavras MG Bambuí MG / Bambuí MG Lavras MG
Num. Da Requisição	001614/10
Valor das Diárias	442,50
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Ministrar tópicos do conteúdo programático da disciplina "Fisiologia Animal Básica" para os alunos do Curso de Bacharelado em Zootecnia do Campus Bambuí.
Justificativa:	Deslocamento necessário pois a sua atividade inicia-se na segunda pela manhã. Viagem realizada através de veículo próprio.

Nome:	MAURICIO MIRANDA MORAIS
Período da Viagem	07/06/2010 07/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Machado MG Machado MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001141/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Condução de veículo oficial, ônibus mercedes bens, em visita técnica realizada pelos alunos do curso técnico em agricultura e zootecnia e agronomia ao IFSULDEMINAS – Campus Machado. Viagem sob responsabilidade do professor Fábio Pereira Dias.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	ADRIANA GIAROLA VILAMAIOR
Período da Viagem	07/06/2010 07/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Belo Horizonte MG Belo Horizonte MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001510/10
Valor das Diárias	92,38
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Acompanhar alunos do curso de administração em visita técnica a Fiat Automóveis S/A.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo fretado pela instituição.

Nome:	RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA
Período da Viagem	07/06/2010 07/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Divinópolis MG Divinópolis MG Carmo do Cajuru MG Carmo do Cajuru MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001540/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar da divulgação do vestibular e exame de seleção 2/2010 do IFMG.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	NAYARA PENONI
Período da Viagem	07/06/2010 07/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Campo Belo MG Campo Belo MG Lavras MG Lavras MG Perdões MG Perdões MG Candeias MG Candeias MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001588/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar da divulgação do vestibular e exame de seleção 2010/2.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	ANA KELLY ARANTES
Período da Viagem	07/06/2010 09/06/2010
Destino:	Belo Horizonte MG Belo Horizonte MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001589/10
Valor das Diárias	584,55
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Continuação do processo de análise dos pedidos de isenção na taxa do vestibular e exame de seleção 2010/2.
Justificativa:	Viagem realizada através de transporte rodoviário (retorno) com ressarcimento posterior da passagem.
Nome:	MARCIO JOSE PONCIANO
Período da Viagem	07/06/2010 07/06/2010
Destino:	Bambuí MG Candeias MG Candeias MG Perdões MG Perdões MG Lavras MG Lavras MG Campo Belo MG Campo Belo MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001602/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar da divulgação do vestibular e exame de seleção 2010/2 do IFMG.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.
Nome:	OBERDAN JUNIOR DE MORAIS
Período da Viagem	07/06/2010 07/06/2010
Destino:	Bambuí MG Carmo do Cajuru MG Carmo do Cajuru MG Divinópolis MG Divinópolis MG Cláudio MG Cláudio MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001604/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar da divulgação do vestibular e exame de seleção 2010/2 do IFMG.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.
Nome:	JUNIO MOREIRA
Período da Viagem	07/06/2010 07/06/2010
Destino:	Bambuí MG Carmo do Cajuru MG Carmo do Cajuru MG Divinópolis MG Divinópolis MG Cláudio MG Cláudio MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001608/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar da divulgação do vestibular e exame de seleção 2010/2 do IFMG.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	OSVALDO INOCENCIO DO VALE
Período da Viagem	08/06/2010 08/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Santo Antônio do Monte MG Lagoa da Prata MG Santo Antônio do Monte MG Lagoa da Prata MG Moema MG Moema MG Pedra do Indaiá MG Pedra do Indaiá MG BambuíMG
Num. Da Requisição	001533/10
Valor das Diárias	47,49
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar da divulgação do vestibular e exame de seleção 2/2010 do IFMG.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	FERNANDA GONCALVES CARLOS
Período da Viagem	08/06/2010 08/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Nova Serrana MG Nova Serrana MG Bom Despacho MG Bom Despacho MG Leandro Ferreira MG Leandro Ferreira MG Araújos MG Araújos MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001535/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar da divulgação do vestibular e exame de seleção 2/2010 do IFMG.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA
Período da Viagem	08/06/2010 08/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Nova Serrana MG Nova Serrana MG Bom Despacho MG Bom Despacho MG Araújos MG Araújos MG Leandro Ferreira MG Leandro Ferreira MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001541/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar da divulgação do vestibular e exame de seleção 2/2010 do IFMG.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	RICARDO MONTEIRO CORREA
Período da Viagem	08/06/2010 08/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Belo Horizonte MG Belo Horizonte MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001585/10
Valor das Diárias	92,38
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar de reunião na reitoria do IFMG para discussão e regulamentação da atividade dos docentes da Carreira do Magistério da Educação Básica, Técnica e Tecnologia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo fretado pela instituição conforme contrato.

Nome:	ROGERIO AMARO GONCALVES
Período da Viagem	08/06/2010 08/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Belo Horizonte MG Belo Horizonte MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001586/10
Valor das Diárias	92,38
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar de reunião na Pró-Reitoria de Ensino para elaboração de diretrizes para atividade docente, portaria 477 de 27 de dezembro de 2009.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	MARIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA
Período da Viagem	08/06/2010 08/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Bom Despacho MG Bom Despacho MG Nova Serrana MG Nova Serrana MG Leandro Ferreira MG Leandro Ferreira MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001598/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar da divulgação do vestibular e exame de seleção 2010/2 do IFMG.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	MARCIO JOSE PONCIANO
Período da Viagem	08/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Lagoa da Prata MG Lagoa da Prata MG Santo Antônio do Monte MG Santo Antônio do Monte MG Japaraíba MG Japaraíba MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001603/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar da divulgação do vestibular e exame de seleção 2010/2 do IFMG.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	OBERDAN JUNIOR DE MORAIS
Período da Viagem	08/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Pedra do Indaiá MG Pedra do Indaiá MG Santo Antônio do Monte MG Santo Antônio do Monte MG Lagoa da Prata MG Lagoa da Prata MG Moema MG Moema MG Japaraíba MG
Num. Da Requisição	001607/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar da divulgação do vestibular e exame de seleção 2010/2 do IFMG.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	JUNIO MOREIRA
Período da Viagem	08/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Nova Serrana MG Nova Serrana MG Bom Despacho MG Bom Despacho MG Leandro Ferreira MG Leandro Ferreira MG Araújos MG Araújos MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001609/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar da divulgação do vestibular e exame de seleção 2010/2 do IFMG.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	WEMERTON LUIS EVANGELISTA
Período da Viagem	09/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Bom Despacho MG Bom Despacho MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001489/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Visita técnica a fazenda Santa Helena com a turma de Zootecnia (REHAGRO).
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	RODRIGO ANTONIO DE OLIVEIRA
Período da Viagem	09/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Campos Altos MG Campos Altos MG São Gotardo MG São Gotardo MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001543/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar da divulgação do vestibular e exame de seleção 2/2010 do IFMG.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	FLAVIO VASCONCELOS GODINHO
Período da Viagem	09/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Belo Horizonte MG Belo Horizonte MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001597/10
Valor das Diárias	113,08
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Realizar reunião com representantes das Pró-Reitorias envolvidas no Planejamento e execução financeira para saneamento de impasses que estão atrapalhando o andamento das atividades correspondentes no Campus Bambuí.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo locado pela instituição conforme contrato.

Nome:	RAFAEL BASTOS TEIXEIRA
Período da Viagem	09/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Cláudio MG Cláudio MG Itapecerica MG Itapecerica MG Carmo da Mata MG Carmo da Mata MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001600/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar da divulgação do vestibular e exame de seleção 2010/2 do IFMG.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	MARCIO JOSE PONCIANO
Período da Viagem	09/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Cláudio MG Cláudio MG Itapecerica MG Itapecerica MG Carmo da Mata MG Carmo da Mata MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001601/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar da divulgação do vestibular e exame de seleção 2010/2 do IFMG.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	JUNIO MOREIRA
Período da Viagem	09/06/2010
Destino:	BambuÍ MG São Gotardo MG São Gotardo MG Rio Paranaíba MG Rio Paranaíba MG Campos Altos MG Campos Altos MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001610/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar da divulgação do vestibular e exame de seleção 2010/2 do IFMG.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	LUCIANA GOMES GERMANO ANDRINO
Período da Viagem	09/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Belo Horizonte MG Belo Horizonte MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	002299/10
Valor das Diárias	113,08
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar de reunião com o reitor e representantes da reitoria para tratar de pendências do Campus Bambuí.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	SONIA MARIA DOS SANTOS GARCIA
Período da Viagem	11/06/2010 12/06/2010
Destino:	Uberlândia MG Bambuí MG / Bambuí MG Uberlândia MG
Num. Da Requisição	001583/10
Valor das Diárias	251,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Ministrar aulas na segunda turma da Especialização PROEJA, na disciplina "O Proeja e as Tecnologias da Educação".
Justificativa:	As aulas acontecem sempre aos finais de semana. Viagem realizada através de veículo próprio.

Nome:	OITI JOSE DE PAULA
Período da Viagem	11/06/2010 13/06/2010
Destino:	Belo Horizonte MG Bambuí MG / Bambuí MG Belo Horizonte MG
Num. Da Requisição	001617/10
Valor das Diárias	514,93
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Acompanhar planejamento e realização das provas do Concurso Público de cargos técnicos administrativos.
Justificativa:	O concurso público ocorrerá no final de semana, conforme programação do edital. Viagem realizada através de veículo próprio.

Nome:	LIGIA MARIA SOARES PASSOS
Período da Viagem	14/06/2010 14/06/2010
Destino:	Bambuí MG Oliveira MG / Oliveira MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001590/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar de reunião pedagógica com professores da extensão Oliveira.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	ANTONIO BORGES JUNIOR
Período da Viagem	14/06/2010 14/06/2010
Destino:	Bambuí MG Oliveira MG / Oliveira MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	002049/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar de reunião com os professores da extensão do Campus Bambuí em Oliveira, do curso técnico em Gestão Comercial.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	LIGIA MARIA SOARES PASSOS
Período da Viagem	16/06/2010 16/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Pompéu MG / Pompéu MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001591/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar de reunião pedagógica com professores da extensão Pompéu do IFMG - Campus/BambuÍ.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	ANA KELLY ARANTES
Período da Viagem	16/06/2010 17/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Belo Horizonte MG / Belo Horizonte MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001695/10
Valor das Diárias	385,96
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Terminar os trabalhos de isenção no valor da taxa do 2º Vestibular e Exame de Seleção 2010 do IFMG.
Justificativa:	Viagem realizada através de transporte rodoviário com ressarcimento posterior das passagens.

Nome:	MAURICIO MIRANDA MORAIS
Período da Viagem	17/06/2010 17/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Três Pontas MG / Três Pontas MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001142/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Condução de veículo oficial, ônibus mercedes bens, em visita técnica realizada pelos alunos do curso técnico em agricultura e zootecnia e bacharelado em agronomia. Viagem sob responsabilidade dos professores Luciano Donizete Gonçalves e Vinviane de Araújo Ribeiro.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	MAURICIO MIRANDA MORAIS
Período da Viagem	19/06/2010 20/06/2010
Destino:	BambuÍ MG São João Evangelista MG / São João Evangelista MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001696/10
Valor das Diárias	265,50
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Conduzir veículo oficial ônibus transportando servidores do Campus Bambuí que participaram de torneio de futebol com os demais Campus que compõem o IFMG.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	WEMERTON LUIS EVANGELISTA
Período da Viagem	22/06/2010 22/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Belo Horizonte MG / Belo Horizonte MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001768/10
Valor das Diárias	92,38
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Reunião na pró-reitoria de ensino, para tratar de assuntos sobre ENADE curso superior tecnologia turismo.
Justificativa:	Marcação da reunião fora do prazo.

Nome:	MAURICIO MIRANDA MORAIS
Período da Viagem	22/06/2010 22/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Belo Horizonte MG / Belo Horizonte MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001848/10
Valor das Diárias	92,38
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Conduzir Diretor de Ensino a reitoria, para reunião ENAD curso turismo denominação Manutenção Automoveis.
Justificativa:	Uso veiculo oficial.

Nome:	MARCIO REZENDE SANTOS
Período da Viagem	26/06/2010 26/06/2010
Destino:	Arcos MG Bambuí MG / Bambuí MG Arcos MG
Num. Da Requisição	001769/10
Valor das Diárias	88,50
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Ministrar aulas na segunda turma de especialização PROEJA, na disciplina "Cooperativismo e Economia Solidária".
Justificativa:	As aulas acontecem sempre aos finais de semana (sábado e domingo). Viagem a ser realizada em veiculo próprio.

Nome:	MAURICIO MIRANDA MORAIS
Período da Viagem	26/06/2010 26/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Igarapé MG / Igarapé MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001776/10
Valor das Diárias	88,50
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Acompanhar o professor Luiz Carlos Machado.
Justificativa:	data agendada pelo professor solicitante. Veiculo oficial

Nome:	MARIA AMELIA GIANNECCHINI FERNANDES ROCHA SOUTO
Período da Viagem	27/06/2010 28/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Belo Horizonte MG / Belo Horizonte MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001771/10
Valor das Diárias	461,88
Objetivo:	Nacional – A Serviço
Descrição:	Participação em reunião na Reitoria, a pedido da pró-reitoria de ensino.
Justificativa:	Não há horário de ônibus para este destino que chegue para o horário da reunião. Confirmação da data em 15/06/2010

Nome:	ANTONIO BORGES JUNIOR
Período da Viagem	27/06/2010 27/06/2010
Destino:	BambuÍ MG PiuÍ MG / PiuÍ MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001958/10
Valor das Diárias	88,50
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Reunião com os professores em Piumhi, avaliação de trabalhos PROEJA
Justificativa:	Veiculo Oficial

Nome:	LIGIA MARIA SOARES PASSOS
Período da Viagem	28/06/2010 28/06/2010
Destino:	BambuÍ MG PiuÍ MG / PiuÍ MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001592/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar de reunião pedagógica com professores e coordenação local da extensão Piumhi.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	MAURICIO MIRANDA MORAIS
Período da Viagem	28/06/2010 28/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Araxá MG / Araxá MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001775/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Conduzir veiculo oficial, onibus Merced's, em visita técnica a ser realizada pelos alunos do curso de engenharia de produção - Professor responsável Rodrigo Herman da Silva.
Justificativa:	Conduzir veiculo oficial.

Nome:	CHARLES MARTINS DINIZ
Período da Viagem	29/06/2010 29/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Belo Horizonte MG / Belo Horizonte MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001851/10
Valor das Diárias	92,38
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	reuniao com representantes da Cemig para tratar da incorporação das redes de alta-tensão dos campi do IFMG a ser realizada na sede da empresa à rua Itambé.
Justificativa:	Veiculo locado.

Nome:	PAULO JOSE HAMAKAWA
Período da Viagem	29/06/2010 30/06/2010
Destino:	Viçosa MG Bambuí MG / Bambuí MG Viçosa MG
Num. Da Requisição	001854/10
Valor das Diárias	149,36
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Atividade de orientação/ava~liação de projetos de tese do DINTER na instituição receptora IFMG campus Bambuí.
Justificativa:	Viagem de veiculo oficial

Nome:	LEDA RITA DANTONINO FARONI
Período da Viagem	29/06/2010 30/06/2010
Destino:	Viçosa MG Bambuí MG / Bambuí MG Viçosa MG
Num. Da Requisição	001858/10
Valor das Diárias	149,36
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Atividade de orientação/avaliação de projetos de tese do DINTER na instituição receptora IFMG campus Bambuí.
Justificativa:	Veiculo Oficial.

Nome:	MAURO APARECIDO MARTINEZ
Período da Viagem	29/06/2010 30/06/2010
Destino:	Viçosa MG Bambuí MG / Bambuí MG Viçosa MG
Num. Da Requisição	001889/10
Valor das Diárias	149,36
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Atividade de orientação/avaliação de projetos de tese do DINTER, na instituição receptora IFMG, campus Bambuí.
Justificativa:	Veiculo oficial

Nome:	LUCIANA ALVARENGA SANTOS
Período da Viagem	29/06/2010 29/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Belo Horizonte MG / Belo Horizonte MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	002046/10
Valor das Diárias	92,38
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Participar de reunião com a Diretora de Gestão de Pessoas sobre o fechamento do concurso para docente do Campus Bambuí
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	MAURICIO MIRANDA MORAIS
Período da Viagem	29/06/2010 29/06/2010
Destino:	BambuÍ MG PiuÍ MG / PiuÍ MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	002060/10
Valor das Diárias	74,68
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Transportar professores coordenadores de curso, Antonio Borges e Lígia para reunião na unidade do IFMG-Campus Bambuí em PiuÍ.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	ANA MARIA TELES
Período da Viagem	30/06/2010 30/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Belo Horizonte MG / Belo Horizonte MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	001849/10
Valor das Diárias	92,38
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	BUSCAR PROVAS PARA O VESTIBULAR 2010/2 NA REITORIA.
Justificativa:	VEICULO OFICIAL

Nome:	MAURICIO MIRANDA MORAIS
Período da Viagem	30/06/2010 30/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Belo Horizonte MG / Belo Horizonte MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	002047/10
Valor das Diárias	92,38
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Transportar servidores do Campus Bambuí para a reitoria a serviço da COPEVES.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.

Nome:	EVANDRO FRANCISCO CARVALHO
Período da Viagem	30/06/2010 30/06/2010
Destino:	BambuÍ MG Belo Horizonte MG / Belo Horizonte MG Bambuí MG
Num. Da Requisição	002052/10
Valor das Diárias	113,08
Objetivo:	Nacional - A Serviço
Descrição:	Buscar material para o vestibular e exame de seleção do segundo semestre de 2010.
Justificativa:	Viagem realizada através de veículo oficial.



ANIVERSARIANTES DO MÊS DE JULHO

(ATIVOS)

02	-----	JOSÉ HELENO DE CARVALHO
05	-----	RAFAEL BASTOS TEIXEIRA
06	-----	MARCO ANTÔNIO DO CARMO
09	-----	RODRIGO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
09	-----	RICARDO MONTEIRO CORREA
10	-----	ANNE CAROLINE BARBOSA
11	-----	ANGÉLICA MARCELINA DE SOUZA GOMES
12	-----	VINICIUS DA ENCARNAÇÃO
15	-----	PHILIFE MOURÃO SILVA DIAMANTE
17	-----	YURI GAGARIN SILVA MOURÃO
19	-----	GUSTAVO CARVALHO SOUZA
20	-----	JOSÉ DE ALENCAR SILVA
23	-----	SHEILA ISABEL DO CARMO PINTO
24	-----	DANIELA GONÇALVES
26	-----	ARNALDO FRANCISCO
27	-----	HELOÍSA CRISTINA PEREIRA
28	-----	ANTÔNIO VIEIRA FILHO
30	-----	SANTIGO SILVA PEREIRA
30	-----	MARCUS CAETANO DOMINGOS

(INATIVOS)

09	-----	JOSÉ ARAIZ MARTINS
24	-----	NARA ANTÔNIO JORGE LASMAR
28	-----	MARIA DA GRAÇA DOMNGUES MARTINS
29	-----	VALDIR SALGADO DE RESENDE
29	-----	JOSÉ JEREMIAS DE CAMPOS

(PENSIONISTAS)

01	-----	APARECIDA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
24	-----	DARCI MARIA COUTINHO SILVA
24	-----	MARIA ABADIA DE OLIVEIRA



DATAS COMEMORATIVAS DO MÊS DE JULHO

- 01 · Dia da vacina BCG
- 02 · Dia do Hospital
- 02 · Dia do Bombeiro Brasileiro
- 04 · Dia Internacional do Cooperativismo
- 04 · Dia do Operador de Telemarketing
- 06 · Dia da criação do IBGE
- 08 · Dia do Panificador
- 14 · Dia da Liberdade de Pensamento
- 15 · Dia Nacional dos Clubes
- 16 · Dia do Comerciante
- 17 · Dia de Proteção às Florestas
- 19 · Dia da Caridade
- 19 · Dia Nacional do Futebol
- 20 · Dia do Amigo e Internacional da Amizade
- 20 · Dia da 1ª Viagem à Lua (1969)